



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.484 - terça-feira, 30 de abril de 2024

29 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.234, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à concessão, por meio de outorga onerosa, para exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo (SER) pago nas vias do Município de Campo Grande-MS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão, por meio de outorga onerosa, mediante certame licitatório instaurado na modalidade de concorrência, para exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo (SER) pago nas vias públicas do Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º A concessão para a exploração e prestação dos serviços objetos desta Lei terá o prazo de até 12 (doze) anos a contar da assinatura do contrato e deverá obedecer à correta ocupação do solo, às normas urbanísticas, de mobilidade urbana, do sistema viário e de segurança do serviço concedido, bem como ao Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana de Campo Grande, à democratização do uso do espaço público e à garantia de rotatividade do uso de vagas demarcadas nas vias.

§ 1º É admitida a prorrogação do prazo da concessão, mediante autorização da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, no máximo por igual período do contrato, desde que haja interesse público expresso por meio da anuência do Poder Concedente e o interesse do Concessionário, devendo ser mantidas as condições editalícias, atendidas às condições estabelecidas na legislação em vigor, e o Concessionário deverá realizar novos investimentos proporcionais e compatíveis com os realizados no período original, bem como efetuar o pagamento de nova outorga a ser estabelecida pelo Poder Concedente.

§ 2º Qualquer proposta de extensão do prazo de concessão deverá ser justificada por estudos técnicos que demonstrem a viabilidade e o benefício para o município e para a população.

§ 3º A revisão do prazo de concessão deverá considerar o equilíbrio entre as taxas cobradas aos munícipes, a qualidade do serviço prestado e a necessidade de investimentos contínuos no Sistema de Estacionamento Rotativo (SER).

Art. 3º O número de vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo (SER) será de até 6.200 (seis mil e duzentos), observando a norma do art. 125 da Lei n. 14.133/21 sobre acréscimos ou supressão do valor inicial do contrato a que se vincula a contratada.

§ 1º A implantação das vagas obedecerá ao cronograma estabelecido por ato da entidade de transporte e trânsito do município.

§ 2º Para a implantação das vagas fora da região central da cidade, o Poder Público deverá obter, obrigatoriamente, a anuência dos comerciantes e dos moradores da rua em que será implantado o Sistema de Estacionamento Rotativo (SER) pago, ficando limitada a utilização de, no máximo, 20% do total das vagas disponíveis na via.

Art. 4º A exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo (SER) de que trata esta Lei será estabelecida e regulamentada por ato conjunto da entidade de transporte e trânsito e de regulação do município.

Art. 5º A empresa concessionária pagará mensalmente às entidades de transporte e trânsito e de regulação do município, a título de remuneração pela outorga da concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo (SER), o percentual previsto no edital licitatório, sobre o valor dos créditos utilizados.

Art. 6º O valor da outorga e da remuneração obtida poderá ser aplicado na subvenção econômica ao Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo - SMTC, execução de obras ou serviços relacionados a esse sistema, mediante lei específica.

Art. 7º A concessão não implicará, em nenhuma hipótese, a transferência da atividade de Poder de Polícia Administrativa nem da atribuição de fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito, competências que continuarão a ser exercidas exclusivamente pelos servidores do Poder Executivo, na forma de Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n. 2.228, de 16 de outubro de 1984, e suas alterações e o Decreto n. 7.535, de 8 de outubro de 1997, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.235, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Institui, no âmbito do Município de Campo Grande-MS, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença Celíaca.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença Celíaca, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de maio.

Parágrafo único. O dia instituído no *caput* passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover a divulgação de campanhas, eventos educativos e palestras sobre a doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.236, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS o Dia Municipal do Psicopedagogo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
.....
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º deverá ser comemorado anualmente, com homenagens, reuniões, palestras, seminários ou outros eventos comemorativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.237, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei n. 7.024, de 10 de abril de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o item 86 do Anexo I da Lei n. 7.024, de 10 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA SOCIAL		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
86	FRATERNIDADE DESPERTAR	R\$ 10.000,00	DR. JAMAL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.238, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Institui a homenagem aos Guardas Civis Metropolitanos que falecerem no cumprimento do dever, em gratidão aos relevantes serviços prestados.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Guarda Civil Metropolitano de ambos os sexos, independentemente de grau hierárquico ou função exercida do Município de Campo Grande - MS, que falecer no cumprimento do dever, vítima de assassinato ou de acidente, será velado em local apropriado e coberto com a bandeira da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2º As honras fúnebres serão prestadas diretamente pela Corporação e serão compostas de:

I - cortejo fúnebre com viaturas;

II - guardas fúnebres;

III - escolta fúnebre a pé;

IV - banda de música;

V - cerimônia religiosa fúnebre.

Art. 3º Não serão prestadas honras fúnebres:

I - quando o servidor em vida houver declinado do seu direito ou a dispensa partir da própria família após o óbito.

II - nas datas festivas municipais ou nacionais;

III - nos casos de perturbação da ordem pública;

IV - quando houver restrições impostas por conta de riscos à segurança ou à saúde pública;

V - quando a comunicação do falecimento não chegar em tempo hábil para os preparativos das honras fúnebres.

Art. 4º Será constituída uma Comissão de Pêsames para demonstrar publicamente o sentimento de pesar da Corporação pela perda de um servidor de seu quadro, independentemente se o óbito ocorreu em missão ou por causas naturais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.239, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Cria o Selo Patrimônio Cultural Gastronômico do Município de Campo Grande-MS, a ser concedido e afixado nos estabelecimentos que possuem em seu cardápio pelo menos um prato popularmente conhecido, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo Patrimônio Cultural Gastronômico do Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º O Selo Patrimônio Cultural Gastronômico do Município de Campo Grande será concedido e afixado nos estabelecimentos que possuem em seu cardápio pelo menos um prato popularmente conhecido.

Art. 3º Entende-se por Patrimônio Cultural Gastronômico um elemento representativo, de identificação e autenticidade de um destino turístico, que oferece uma vasta diversificação da oferta no ramo alimentício e que trata de uma seleção de parte da “cultura alimentar” de um Município, a que se atribui a “tradicionalidade”.

Art. 4º Os estabelecimentos que receberem o Selo Patrimônio Gastronômico do Município de Campo Grande-MS ficam autorizados a expô-lo e a divulgá-lo, inclusive em todos os seus planos de comunicação e marketing.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, em especial estabelecendo as regras para a requisição do referido selo por parte dos estabelecimentos, bem como as formas e os prazos para a sua outorga por parte do Município de Campo Grande-MS.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá o desenho técnico do Selo Patrimônio Cultural Gastronômico do Município de Campo Grande-MS, o qual deverá conter o brasão do Município.

Art. 6º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM	
----------	--

MENSAGEM n. 36, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei n. 10.842/23, que “dispõe sobre o Serviço de Recebimento de Denúncias de Violações de Direitos dos Idosos no âmbito do Município de Campo Grande - MS e dá outras providências”.

Em consulta a Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto total ao Projeto de Lei, argumentado tratar-se de ingerência do Legislativo em matéria de competência própria do Executivo, bem como por haver aumento de despesas continuas sem que o legislativo municipal tenha sequer discutido os reflexos disso nas contas públicas nem tampouco medidas compensatórias, exigidas para assegurar o equilíbrio orçamentário. Veja-se trecho do parecer exarado:

"2.2 – ANÁLISE JURÍDICA

No mérito, cuida-se- de análise e parecer de Projeto de Lei institui o serviço de recebimento de denúncias de violações de direitos dos idosos no Município de Campo Grande- MS.

O primeiro aspecto do exame envolve a compatibilidade do projeto com os requisitos formais presentes na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e na Lei Orgânica municipal. Tal perspectiva se divide em compatibilidade formal orgânica, a observância às regras de competência, e compatibilidade formal propriamente dita, o cumprimento das regras do devido processo legislativo, sobretudo as de iniciativa.

O Município é competente para legislar acerca de assuntos de interesse local, conforme art. 30, I, da Constituição Federal:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

O Projeto de Lei apresentado visa instituir uma política pública local, enquadrando-se, pois, no interesse local. Não havendo, pois, nenhum vício formal orgânico.

Não havendo, pois, nenhum vício formal orgânico.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
LEIS	01
MENSAGEM.....	02
ATOS DA PREFEITA	03
SECRETARIAS	03
SUBSECRETARIAS.....	08
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	08
ATOS DE PESSOAL	11
ATOS DE LICITAÇÃO	24
ÓRGÃOS COLEGIADOS	29
PODER LEGISLATIVO	29
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	29

No entanto, há vício de constitucionalidade formal, propriamente dito, por violação de regras de iniciativa.

O Projeto de Lei invade indubitavelmente a órbita de competência do chefe do Executivo local, ao dispor sobre organização administrativa, estando, portanto, eivado de inconstitucionalidade por violação ao parágrafo único do art. 36 da Lei Orgânica do Município, por tratar da estrutura administrativa municipal.

Depende de reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo municipal, as leis que versem sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública.

É esse o entendimento do Supremo Tribunal Federal, em caso análogo, na ADI n. 2.808/RS, analisando-se a constitucionalidade de lei estadual gaúcha que instituía o Pólo Estadual de Música Erudita na Região do Vale do Caí, estabelecendo, ainda, a obrigatoriedade de o Executivo consignar no orçamento dotação suficiente para a execução do mandamento legal. É essa a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul:

MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI MUNICIPAL Nº 6.950/2022 – CAMPO GRANDE – ALTERAÇÃO NA FORMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS – PROJETO DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - VÍCIO FORMAL – MATÉRIA ADMINISTRATIVA QUE ENVOLVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA DEMONSTRADOS - LIMINAR CONCEDIDA. (TJ-MS - ADI: 14192514320228120000 Não informada, Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade, Data de Julgamento: 15/12/2022, Órgão Especial, Data de Publicação: 16/12/2022)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL E ENFERMAGEM – PROPOSTA E SANÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – VÍCIO DE INICIATIVA – SUSPENSÃO DOS ATOS NORMATIVOS EM PEDIDO LIMINAR – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – REGÊNCIA DO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO – COMPETÊNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO – ART. 67 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 213/2012 E INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL SEM REDUÇÃO DE TEXTO DA LEI 5. 307/2014 – AÇÃO PROCEDENTE A Lei Complementar n.º 213/2012 e a Lei n.º 5.307/14, que fixaram normas aos cargos de assistência social e enfermagem para servidores no Município de Campo Grande, incorrem em inconstitucionalidade por vício de iniciativa pela Câmara Municipal em franca violação aos princípios constitucionais da separação, da harmonia e da independência entre os poderes. (TJ-MS - ADI: 40006796820138120000 MS 4000679-68.2013.8.12.0000, Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes, Data de Julgamento: 24/11/2015, Órgão Especial, Data de Publicação: 26/11/2015)

Para além da inconstitucionalidade formal por violação do art. 67, § 1º, II, letra “d”, c/c art. 89, IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, há vício formal por desrespeito ao art. 113 DO ADCT da CF.

No caso em análise, o exame dos autos do processo legislativo, que instrui esta inicial, comprova que não houve qualquer estudo de impacto orçamentário-financeiro das alterações imputadas nos serviços públicos municipais criados.

Nesse cenário, o art. 113 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal estabelece que “toda proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro”. A aplicação desse dispositivo aos entes federativos menores foi confirmada na ADI nº 6.303, pelos seguintes fundamentos: (i) a redação do dispositivo não determina que a regra seja limitada à União, sendo possível a sua extensão aos demais entes; (ii) a norma, ao buscar a gestão fiscal responsável, concretiza princípios constitucionais como a impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF); e (iii) a inclusão do art. 113 do ADCT da CF acompanha o tratamento que já vinha sendo conferido ao tema pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a todos os entes da Federação.

Em síntese, as alterações na estrutura administrativa, que implicam em aumento de despesas contínuas, foi aprovada sem que o legislativo municipal tenha sequer discutido os reflexos disso nas contas públicas nem tampouco medidas compensatórias, exigidas para assegurar o equilíbrio orçamentário.

Depois de analisados os vícios formais, deve-se partir para análise de sua viabilidade jurídico-material, escrutinando-se a conformidade do projeto de lei com a Constituição Federal.

A norma proposta interfere na atividade administrativa Municipal, está de exclusiva competência do Poder Executivo.

Houve, portanto, afronta ao princípio da separação de Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal.

Conclui-se, assim, apesar de nobre e louvável iniciativa, pela incompatibilidade material com a Constituição Federal.

Verifica-se, portanto, que, no presente projeto de lei, há vício formal propriamente dito, por violação de regras de iniciativa, e vício material por violação à separação de poderes.

3 – CONCLUSÃO

Pelas razões apresentadas e,

Considerando o art. 18 CF;

Considerando que há vício de constitucionalidade formal, propriamente dito, por violação de regras de iniciativa.

Considerando que há vício material por violação à separação de poderes.

Esta Procuradoria de Consulta e Assessoramento manifesta-se, pelo VETO ao projeto de lei apresentado.”

Ouvida a Secretaria Municipal de Assistencia Social (SAS), esta manifestou-se contrária ao Projeto de Lei, argumentando para tanto que já existe o serviço em âmbito municipal por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Serviço de Acolhimento Institucional, e seja qual for o serviço socioassistencial acessado por este idoso, fato é que este encaminhamento se dá, em

muitos dos casos, pelos canais oficiais de denúncias.

Assim, iniciativas como o Disque 100 e Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, ao garantirem o sigilo e anonimato da denúncia, colaboram para que o Sistema de Garantia de Direitos possa atuar em defesa desse cidadão e além dos canais supracitados o município de Campo Grande também conta com o _Fala CG 156 Direitos Humanos, o qual já recebe denúncias da mesma natureza do Projeto de Lei n. 10.842/23.

Desta forma, vislumbra-se que, embora a proposição seja nobre, houve manifestação pelo veto total ao Projeto de Lei, pelas razões jurídicas e técnicas apontadas pela SAS.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.371/2024-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - IV.
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 594,2000
002	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 659,0000
003	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 3,5000
004	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 229,9000
005	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 144,0000
006	SPV COMERCIAL LTDA	R\$ 52,0000
007	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 244,9000
008	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	R\$ 380,0000
009	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 16,0000
010	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 683,0000
010.1	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	R\$ 692,3000
011	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 560,0000
012	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 310,0000
013	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 485,0000
014	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 18,4000
015	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 56,5600
016	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 635,0000
017	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 18,0000
018	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 35,0000
019	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 1.399,9000

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 26 de abril de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 250/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105.490/2023-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	ANDRADE CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 3.547.489,82

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 26 de abril de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 8 DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO n. 116, DE 10/5/2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal

de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Constutora J.L.C Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e seu § 1º, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa e planilha, anexos aos autos do Processo n. 61230/2017-11, volume 22.
OBJETO: Alteração do valor do Contrato n. 116/2018 - Contratação de serviços de engenharia para implantação, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública na região do Anhanduizinho, em Campo Grande/MS.
ACRÉSCIMO: Fica alterado o valor do Contrato n. 116/2018, o qual passará o valor de R\$ 995.152,50 (novecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 1.243.162,17 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e dezessete centavos), acrescentando o valor de R\$ 248.009,67 (duzentos e quarenta e oito mil, nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 24,92% do valor do contrato.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 116/2018, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Jorge Lopes Cáceres.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO n. 115, DE 10/5/2018.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa Constutora J.L.C Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e seu § 1º, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa e planilha, anexos aos autos do Processo n. 61230/2017-11, volume 92.
OBJETO: Alteração do valor do Contrato n. 115/2018 - Contratação de serviços de engenharia para implantação, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública na região do Bandeira, em Campo Grande/MS.
ACRÉSCIMO: Fica alterado o valor do Contrato n. 115/2018, o qual passará o valor de R\$ 820.878,70 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), para R\$ 1.025.248,39 (um milhão, vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), acrescentando o valor de R\$ 204.369,69 (duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 24,90% do valor do contrato.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 115/2018, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Jorge Lopes Cáceres.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 123, CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 248/2023, homologado em 20/2/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 18172/2024-53.
OBJETO: Contratação de empresa para renovação de licença, garantia e suporte de antivírus e antispam, nas especificações, quantidade e item, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação
VALOR: R\$ 470.001,28 (quatrocentos e setenta mil, um real e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002.2020 e 1.500.100.100.12.122.0011.2022; Elemento: 33903957 - Serviços de Processamento de Dados; Fonte de Recurso: 1.500.100.100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da ativação das licenças nos servidores e/ou validadas no portal do fabricante.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Arthur Affonso de Barros Marinho.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 122, DE 11/5/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como do Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 6410/2022-71, desmembrado do Processo Principal n. 79950/2020-57.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-e do período no valor do Contrato n. 122/2021, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (*home care*), para atender a demanda judicial em favor de J.M. da S.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 122/2021 por mais 12 (doze) meses, contados de 12/5/2024 a 11/5/2025.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), conforme índice do IPCA-E.
VALOR: O valor do presente Contrato passará de R\$ 102.743,82 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 107.593,33 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 122/2021 e seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Fabio da Silva Teno.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 112, DE 15/5/2020.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como do Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 22388/2021-43, desmembrado do Processo Principal n. 61661/2019-86.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IGPM do período no valor do Contrato n. 112/2020, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (*home care*), para atender a demanda judicial em favor de A.O.B.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 112/2020 por mais 12 (doze) meses, contados de 16/5/2024 a 15/5/2025.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em, aproximadamente, -3,18% (três inteiros e dezoito centésimos por cento negativo), conforme índice do IGPM.
VALOR: O valor do presente Contrato passará de R\$ 163.097,72 (cento e sessenta e três mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 157.911,25 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 112/2020 e seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Fabio da Silva Teno.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 123, DE 11/5/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como do Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 6441/2022-02, desmembrado do Processo Principal n. 87169/2020-74.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-e do período no valor do Contrato n. 123/2021, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (*home care*), para atender a demanda judicial em favor de J. de O. S.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 123/2021 por mais 12 (doze) meses, contados de 12/5/2024 a 11/5/2025.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), conforme índice do IPCA-E.
VALOR: O valor do presente Contrato passará de R\$ 12.485,95 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 13.075,29 (treze mil, setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 123/2021 e seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Fabio da Silva Teno.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO n. 151, DE 20/4/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal n. 8.666/93 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 5369/2023-14.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n. 151, de 20 de abril de 2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 21/4/2024 a 20/4/2025, sendo que o valor do Contrato fica mantido.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 151/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Selmo Rodrigues de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO n. 95, DE 12/4/2021.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Daniel Cury de Lacerda - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 2387/2022-17.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 95, de 12 de abril de 2021.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 95/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/4/2024 a 12/4/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 95/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Daniel Cury de Lacerda.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO n. 175, DE 10/5/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal

de Educação e o Consórcio Guaicurus Composto pelas Empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Lider), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda e Viação Campo Grande Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 021983/2022-42.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 175, de 10 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 11/5/2024 a 10/5/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 175, de 10 de maio de 2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Robson Luis Strengari.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO n. 155, DE 2/5/2019.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o Consórcio Guaicurus Composto Pelas Empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Lider), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda e Viação Campo Grande Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei n. 8.666/93 e na justificativa anexa ao processo administrativo n. 10588/2019-11, volume 2.

OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato n. 155/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 3/5/2024 a 2/5/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 155, de 2 de maio de 2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Robson Luis Strengari.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 527, DE 28/11/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa BML Produtos e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na Justificativa Técnica, na planilha de aditivo e no cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 72048/2020-46, volume 09.

OBJETO: Alteração do valor e prorrogação do prazo do Contrato n. 527, de 28/11/2022 - Contratação de empresa especializada para a reforma para implantação do Centro de Estudos Municipal de Saúde Dr. William Maksoud, localizado no andar superior Unidade de Pronto Atendimento Dr. Walfrido Azambuja de Arruda - UPA Coronel Antonino, em Campo Grande/MS.

ACRÉSCIMO: Fica alterado o valor do Contrato n. 527/2022, o qual passará o valor Global de R\$ 433.435,11 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos), para R\$ 433.866,98 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos), acrescentando o valor de R\$ 431,87 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Alteração corresponde: Ao acréscimo de 2,73% do valor Contrato, correspondente a R\$ 10.258,86 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e à supressão de 2,69% do valor do Contrato, correspondente a R\$ 10.104,11 (dez mil, cento e quatro reais e onze centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 527/2022, e de seu Termo Aditivo desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo, Ednei Marcelo Miglioli e Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONTRATO n. 89, DE 16/3/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Procuradoria Geral do Município - PGM e a Empresa SEDEP - Serviço de Entrega de Despachos e Publicações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e § 2º, art. 65, § 8º, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no Decreto Municipal n. 14.728/21, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 3420/2022-18 Volume 03.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste ao índice do IGPM do período no valor inicial do Contrato n. 89/2022, para atender a Procuradoria Geral do Município de Campo Grande - PGM.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 89/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 17/3/2024 a 16/3/2025.

REAJUSTE E DO VALOR MENSAL: Fica reajustado em -3,25%, o valor do Contrato n. 89/2022, com base no índice do IGPM, passando de: R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais) mensais, total de R\$ 10.548,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais), para: R\$ 850,36 (oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 10.204,32 (dez mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 89/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Alexandre Ávalo Santana e Valter Luiz Soares Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará

a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 26/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	278.120,31
TOTAL					278.120,31

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEFIN N. 5, 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 46, combinado com o artigo 69, incisos VII da Lei 5.793 de 03 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO aprovação da reforma tributária promulgada da Emenda Constitucional 132/23, que simplifica impostos e unifica a legislação dos novos tributos e a necessidade de uma lei complementar que criará o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) para englobar o ICMS e o ISS e a premente necessidade e adequação da Lei municipal 1.466 que institui o Código Tributário do Município de Campo Grande que data de 26 de outubro de 1.973 a vontade da constituição de 1988;

CONSIDERANDO a proteção dos interesses públicos primários e secundários locais, bem como a definição de competências dos órgãos de fiscalização e arrecadação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Mista de Revisão, Atualização, Consolidação e Modernização do Código Tributário Municipal de Campo Grande, MS à vontade da Constituição Federal/88 alterada pela Emenda Constitucional 132/23 promulgada quanto a reforma tributária.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em situação excepcional, e mediante justificativa e comprovação da necessidade, poderá estabelecer novas regras às diretrizes desta Resolução.

Art. 3º. Após o prazo de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste, será editado um Decreto para que outras partes interessadas participem da elaboração, estudo, análise a apresentação da proposta da Lei que institui o novo Código Tributário Municipal.

Art. 4º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de ABRIL de 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 59/2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital. Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
800508/2024-61	RENATA ZANARDO	3362841045
803015/2022-48	REGINA MARIA MAKASOUD CABRAL OLIVEIRA	3261411937
801816/2023-87	ANTONIO EVERARDO BARBOSA	2211720967
806353/2023-68	MITERIO ANTUENES FERREIRA	5750110179
800194/2024-14	ANTONIO LUIS PEREIRA	2950260010
800513/2024-09	FABIO ALEX PRATES	8640090430
4232/2024-13	MADALENA RODRIGUES ANTONIO DA SILVA	7640190188
801980/2023-21	MAURICIO DE BARROS VAZ	5050130144
28269/2024-10	CARLOS LUIZ BENITES	1780020039
801407/2023-16	WILLIAN ALBUQUERQE DE ANDRADE	9320060084
802634/2023-13	NELSON RIBEIRO FRAGELLI	5530030972
808262/2023-85	CARLOS CLEMENTINO	14211720493
801902/2023-47	JOACI APARECIDO ALVES RODRIGUES	7060040057
803271/2022-16	SERGIO ROBERTO CHAGAS	15420120165
804316/2023-61	IONE ROJAS FRSNCO	3730100220
803059/2023-02	ATHENA STOELTZLEN KEFALINOS	3630160153
802295/2023-11	ELIANE OLIVEIRA DO VALE BORTOLANZA	8490070045
804007/2023-36	MAURO UILSON FABRIS	3930090181
803925/2023-93	PEDRO CARLANA RODRIGUES	6300300373

31296/2024-61	DIVAL FRANCISCO MENDES ANDRADE	21640060023
803970/2023-48	JOSE CLAUDIO FABRIS	3930080070
22711/2024-40	ENEIDA LIVIA PANDOLFO ARUJO	5410150141
41157/2023-18	MILTON ORVIETA RODRIGUES	7790030375
807146/2023-49	WEDEL BARBOSA DE SOUZA LTDA	21920160015
808113/2023-25	ESPOLIO DE SONIA GUIMARÃES DE LIMA PAULO	5830180348
801670/2023-33	PAULO H MARTINS	1652510210
805253/2023-88	JAIME SCHAFER	9831610503
804982/2023-62	JOAO CARLOS DUTRA	03350010091
803956/2023-17	ROMILDA DE OLIVEIRA CEZAR	06950322436
802179/2021-59	LEANDRO JOAQUIM DE FREITAS	07050140282
806064/2023-41	CASA CHIC CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE I	11340020237
801286/2023-95	LOURDES DE ALMEIDA DA SILVA	09192120800
801555/2023-03	CELSO FERREIRA ARANTES	02410010030
805299/2023-89	VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES	02671420295
805498/2023-13	CIRENE MARIA DE OLIVEIRA	05700080163
802215/2023-82	MIGUEL I. DA SILVA EIRELI	14342110330
800012/2023-24	ANA MARA TEODORO DE OLIVEIRA PEREIRA	01820150372

RICARDO VIEIRA DIAS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 07/2024-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital n. 07/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.425, de 14 de março de 2024, CONVOCA candidatos aprovados na função de **ENCARREGADO DE CEMITÉRIO, COVEIRO, PEDREIRO, ENCANADOR, SERRALHEIRO e TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme função, relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2024-04

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 2 de maio de 2024 (quinta-feira)
HORÁRIO: às 9 horas (tolerância de 30 minutos)
LOCAL: Plenarinho do Paço Municipal – Prefeitura de Campo Grande
ENDEREÇO: Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500 - Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE CEMITÉRIO

CLASSIF.	CANDIDATOS
1	NARA FERNANDES BORGES
2	LILSSON DENYS SILVA DE SOUZA
3	ERIVELTON MARTINS NOGUEIRA
4	ELSA RANGER
5	MARISTELA GONZAGA DAS DORES

FUNÇÃO: COVEIRO

CLASSIF.	CANDIDATOS
1	MAURICIO SOUZA NASCIMENTO
2	DANIEL JANUARIO FILHO
3	NOE DA SILVA MUNIN
4	ANDERSON DA SILVA ALVARENGA
5	PAULO RODRIGUES DA SILVA
6	JOHNNY FRANCO DE SOUZA
7	HELTON VALDOMIRO DA SILVA
8	MARCO AURELIO EVANGELISTA
9	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
10	ELIEL HEITOR COZER VELASQUEZ
11	ELTON SOUZA

FUNÇÃO: PEDREIRO

CLASSIF.	CANDIDATOS
1	MARIO LOURENÇO DE MORAES
2	ANTONIO MARIANO DA SILVA
3	DANIEL BARBOSA GALEANO
4	HAMILTON ANTONIO DE ARRUDA BATISTA
5	GUILHERME FERNANDO BRUNO MARIETTO

6	HUMBERTO RODRIGUES
7	JOSÉ LIBERATO VALENSUELA
8	OTHAIR NUNES GONDIM
9	MAURICIO DINIZ ARISTIMUNHA
10	GERSON LOPES FLORES
11	HELVIO MACIEL
12	ARQUIMEDES SILVA SANTANA
13	JOAO VIANEI MARQUES DA SILVA
14	AULEIR GOMES DE OLIVEIRA
15	WILSON RIBEIRO DA SILVA
16	RODRIGO GONÇALVES VIEIRA
17	RAMÃO ARAL ELIXECE DA ROSA
18	WALFRIDO GONÇALVES DA SILVA
19	NILO AMARO DA ROCHA
20	CARLOS EDUARDO DENARDE CASTELÃO
21	IVAN SOARES DE LIMA
22	DEIVIDSON FREIRE VIEIRA
23	ALYSON MIGUEL DA SILVA DE ARAUJO
24	ALAN CARDEK NUNES DE OLIVEIRA
25	JORGE ANTONIO RIBEIRO
26	VALDECIR VALTER PEREZ DOS SANTOS

FUNÇÃO: PEDREIRO (COTISTA NEGRO)

CLASSIF.	CANDIDATO
1º ao 12º	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
13	ALESSANDRO SANTOS DO NASCIMENTO

FUNÇÃO: ENCANADOR

CLASSIF.	CANDIDATO
1	ADELSON PEREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: SERRALHEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	STUART FERREIRA SANTOS

FUNÇÃO: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATOS
1	LUIZ CARLOS LIPU PEREIRA
2	RILTON JHONNY SOARES DA SILVA
3	MARLON AFONS LEÃO DA SILVA VASQUEZ
4	RONEI VILELA RODRIGUES
5	LUAN EDSON SILVA GOMES

EDITAL n. 08/2024-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
“PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 13 do Edital de abertura n. 08/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.438, de 26 de março de 2024, CONVOCAM a candidata MARISÂNGELA GAMA VIEIRA, aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER - BALÉ**, para substituir vacância de servidora desligada no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão/SEGES – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/ GEPS, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro, no dia 30 de abril de 2024, às 15h30min, para receber orientação acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

EDITAL n. 09/2022-62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS **SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 09/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.618, de 19 de abril de 2022, **CONVOCAM** os candidatos classificados no limite das vagas oferecidas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesa com pessoal, de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário, especificados no Anexo Único a este Edital, para

receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2022-62

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Ampla concorrência)
DATA: 2 de maio de 2024
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3.297 – Gerência de Processo Seletivo Secretaria Municipal de Gestão – Paço Municipal

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
369	MYLENA KAROLINE DE OLIVEIRA MANUS
370	FLAVIO ALVES DA SILVA
371	VANESSA VALÉRIA LIMA NEVES
372	JUNEIDE SOUZA DA SILVA
373	EDILAINE CRISRINA MOREIRA PESSOA
374	LEONARDO DIEGO DO NASCIMENTO ESPINOZA
375	ANAY CRYSTYNA FREITAS DE SOUZA

EDITAL n. 14/2024

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a **ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO** contida nos Editais n. 12/2024 e n. 13/2024, dos candidatos aprovados no Concurso Público da PMCG, constante do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019
Edital de Homologação n. 21/2019

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	Classificação
MOIRA ALINE CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO	345º
NAYARA FERREIRA	346º

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO	Classificação
SAMARA VILALBA LINO	91º
ALINE RODRIGUES VIEIRA	92º

CARGO: MÉDICO – UROLOGISTA

CANDIDATO	Classificação
ANTONIO CARLOS DE ABREU DEOTTI FILHO	3º

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CANDIDATO	Classificação
JULIANA DA SILVA NABUCO	332º
HALLUMAN DA SILVA FARIA	333º
ANA PAULA BARRETO NASCIMENTO	334º
MARIA DO SOCORRO FREITAS GAMA DE CARVALHO	336º
VANIA GOMES SONOHATA	337º
MARILIA APARECIDA MACIEL XAVIER NEGRISOLLI	338º
LUCAS PEREIRA LOPES	340º
ANDREZA GABRIELLY DA SILVA SANTOS	341º
KETELLIN GOMES DA SILVA	342º
CARLA CRISTINA DE CARVALHO ROCHA	343º
JOÃO MARCOS ESPINOZA PINHEIRO	344º
HELIO PEREIRA DA SILVA	345º
ELTON PEREIRA LOPES	346º
MARCIA MARTINS MENDONCA	347º
SIMONE CALOGI ANUNCIAÇÃO	348º

JESSICA LOPES DE FARIAS	349º
MAYKON GUSTAVO DA SILVA FLORENTINO	350º
JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT	351º
PEDRO GABINIO LUCAS DA COSTA	352º
VIVIANE PEREIRA SOARES	356º
EDUARDO DOS SANTOS DOMINGUES	359º
CAMILA FABRIZIA PADILHA	362º
LUCIENE MARTINS SILVA	363º
JANDIRA MARTINS DOS SANTOS LEVINO	364º
THIAGO DE PAULA MACHADO	366º
FRANCIELE DE SOUZA ARGUELHO	367º
CRISTIAN RIQUELME PADILHA	368º
BRUNA DA SILVA ANDRADE	369º
ROSA HELENA FERREIRA COELHO	372º
ANGELITA ESCOLHANTE	373º
SUELLEN DE LIMA BASUALDO	374º
JÚLIO CESAR DA SILVA	375º
KAMILA SILVESTRE ALVES	376º
MEIRIELLE DA SILVA DUARTE BERNARDO	378º
JOSIANE LUCIANA DA SILVA	378º
ALLAN BRUNO GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	382º
HERICLYS LAZARI	383º
JOÃO VITOR ARAUJO QUADROS	384º
ELIZANDRA GAMARRA FERREIRA GAUNA	386º
DAVID FRANCIS RAMOS RIBEIRO	387º
ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	388º
FERNANDO PEREIRA CARDOSO JUNIOR	389º
MARÍLIA CLÁUDIA FAVRETO SINÃNI	391º
KAMILA CORRÊA NOGUEIRA	392º
THIAGO RIEDO DE SOUZA	393º
GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA QUIRINO	394º
CAIO HENRIQUE NEPOMUCENO SANTOS	397º
GEORGIA CARVALHO BRANCO COELHO NASCIMENTO	398º
LETÍCIA FERREIRA QUEIROZ	401º
ARIANA SANTOS DE OLIVEIRA	402º
DANIELLA ROJAS DE OLIVEIRA	403º
MATEUS DOMARESKI PEREIRA	405º
ELIANE TSUNAE SATO OSHIRO	408º
ANA CAROLINA DE SOUZA	409º
JOSÉ CARLOS TORRES	410º
MARIA GRACIENE SIQUEIRA LYNCH	411º
POLLYANNA DA SILVA PEREIRA	412º
SAIURI NAKAZATO LEITE	413º
MATHEUS DE CAMPOS SALDANHA	414º
WESLLEY VINÍCIUS GALAN SOARES	415º
ADRIANO JOSE VIEIRA DA SILVA	416º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	Classificação
CLEDER ALBERTO MENDES BENITES	457º
IARA DE OLIVEIRA RAMOS	458º

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	Classificação
RAISSA DE OLIVEIRA RAMOS	125º
DARIENE SANTOS FERREIRA	126º
LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS FRANCO	127º
MARÍLIA DE SOUZA MATOS	129º
VIVIANE APARECIDA GONÇALVES MARTINS	130º
LAURA GABRIELLE ALBUQUERQUE SILVA	131º

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO	Classificação
VILMAR FAULCO DOS SANTOS	50º

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO	Classificação PCD
WILLIAN MATHEUS MUNIZ GALEANO	212º/3º

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	Classificação
ROSILENE ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	9º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS GUARDA/2020
Edital de Homologação n. 51/2020

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO – 3ªCLASSE

CANDIDATO	Classificação Final de Lista
ISABELLY DE CAMPOS SALDANHA	77º
MARLON MARCUS MOURA BARCELOS	206º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SEFIN/2019
Edital de Homologação n. 56/2019

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação
FERNANDO WAGNER LEÃO SOARES	33º

EDITAL n. 19/2023-07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 19/2023-01, publicado no Diogrande n. 7.210, de 21 de setembro de 2023, **CONVOCAM** a candidata CLEMILZA BARBOSA DE ARAUJO aprovada na 2ª colocação, vaga Cotista Negro, no presente **PROCESSO SELETIVO** para atuar na função de Instrutor de Trabalho Manuais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer no dia 2 de maio de 2024 às 9 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS, Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí/MS, para receber orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

EDITAL n. 19/2023-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 19/2023-01, publicado no Diogrande n. 7.210, de 21 de setembro de 2023, **CONVOCAM** candidatos aprovados na função de **FACILITADOR SOCIAL**, para atuar no regime de contratação temporária na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relação nominal, data, horário e endereço especificados no Anexo Único a este Edital, para receber orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2023-08

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: FACILITADOR SOCIAL
DATA: 2 de maio de 2024
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí/MS – Campo Grande

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE ESTÉTICA E BELEZA

Classificação	Candidata
5	SAMELLA CRISTINA DE MELO PORTO

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

Classificação	Candidata
8	ANTONIA REGINA NOBREGA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º. da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

N. 08/2024
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Data: 29/04/2024

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Bloco MAC	SAS / FMAS	308.993,22
2	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL PSB– Proteção Social Básica	SAS / FMAS	276.400,00
3	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL GBF – Gestão Bolsa Família	SAS / FMAS	154.651,92
TOTAL					740.045,14

Glaucielen Salmeron Canhete
Gerente de Gestão dos Fundos
Especiais da Assistência

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de
Assistência Social

SUBSECRETARIAS

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL

PROCESSO Nº. 71263/2023-36

CERTIDÃO

Certifico que decorreu no dia 23 de abril de 2024 o prazo para interposição de recursos do Chamamento Público n. 01/2024/SUBEA, publicado no Diogrande n. 7.359, de 1 de março de 2024, em conformidade com o que disciplina o item 10.1 do referido edital, cujo objeto social contempla possível e futura parceria para a execução de Projeto voltado à castração de cães e gatos sem limite de peso. Ademais, as propostas apresentas seguem para análise da Comissão de Seleção.

Por ser verdade, dou fé.

Campo Grande, 29 de abril de 2024.

Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretaria do Bem-Estar Animal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB GAE/DIFUR/AMHASF Nº 393/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, representada por seu Diretor-Presidente **CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** à **JOSIAS CARLOS DE MATOS**, brasileira, solteira, maior, costureira, portadora do RG nº 446.XXX-MS e do CPF nº 481.352.XXX-XX, residente nesta cidade na Rua Alegrete, nº 893, Coronel Antonino, na condição de **PROMITENTE COMPRADORA** do imóvel com a seguinte descrição: **"Lote de Terreno sob o nº 16 (dezesseis) da quadra nº 26 (vinte e seis), do Setor III do loteamento denominado JARDIM DO ZÉ PEREIRA, com área total de 200,00m², Matriculado sob o nº 173.063 da 1ª CRI", Inscrição Imobiliária nº 0182014016-4**. Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação de posse por meio de **REURB-S** requerido por **rita de cassia rodrigues solis dos anjos**, brasileira, operadora de telemarketing, casada com **LEVI GONÇALVES DOS ANJOS**, ela portadora do RG nº 049.XXX SEJUSP/MS e do CPF nº 466.448.XXX-XX, ele brasileiro, portador do RG nº 2.254.XXX SEJUSP/MS e do CPF nº 134.515.XXX-XX, residentes e domiciliados nesta capital, sito à Rua Elenir Amaral, n.º 458, Jardim Zé Pereira, Campo Grande – MS, CEP nº 79.107-310, através do **Requerimento de REURB nº 83581/2020-14**, em trâmite perante esta AMHASF. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica **NOTIFICADO(A)**, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (AMHASF)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB GAE/DIFUR/AMHASF Nº 394/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representado por **CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), pelo DECRETO "PE" N. 722 de 13 de março de 2024, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** à **JOSE DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 650.XXX SSP/MS e do CPF nº 480.515.XXX-XX; e JANE DEBORA ORTIZ, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 000.134.XXX SSP/MS, e CPF Nº 286.851.XXX-XX residentes e domiciliados nesta capital, sito à Rua XV de Novembro, nº 527, Campo Grande - MS, CEP nº 79002-140, na

condição de **PROPRIETÁRIO** do imóvel com a seguinte descrição: **"Lote de Terreno sob o nº 52 (CINQUENTA E DOIS) da quadra nº 04 (QUATRO), do loteamento denominado JARDIM DO ZÉ PEREIRA, com área total de 200,00m², Matrícula nº 64.139 da 3ª CRI"**. Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação de posse por meio de **REURB-S** requerido por CAROLINA ECHEVERRIA CARVALHO, brasileira, casada, maior, professora, portadora do RG nº 125.XXXX SSP/MS e do CPF nº 005.261.XXX-XX e LUIZ ALBERTO ANUNCIACÃO AVELINO, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 61XX DRT/MS e do CPF nº 607.853.XXX-XX, residentes e domiciliados nesta capital, sito à Rua HOMERO LIMA, nº 95, quadra 04, lote 52, Jardim do Zé Pereira, CEP nº 79107-360, através *do* **Requerimento de REURB nº 24586.30102023.2614**, em trâmite perante esta AMHASF. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica **NOTIFICADO(A)**, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (AMHASF)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB GAE/DIFUR/AMHASF Nº 395/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representado por **CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), pelo DECRETO “PE” N. 722 de 13 de março de 2024, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** à JOSIAS CARLOS DE MATOS, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº 075.506.XXX SSP/MS e do CPF nº 140.784.XXX-XX, residentes e domiciliados nesta capital, sito à Rua Lúcia Martins Coelho, nº 566, Conjunto Habitacional Jardim Ouro Verde , CEP nº 79097-170, na condição de **PROPRIETÁRIO** do imóvel com a seguinte descrição: **"Lote de Terreno sob o nº 22 (vinte e dois) da quadra nº 07 (sete), do loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM OURO VERDE – 2ª Secção, com área total de 200,00m², Matrícula nº 40.110 da 2ª CRI"**. Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação de posse por meio de **REURB-E** requerido por **CLODOALDO SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, maior, servidor público estadual, portador do RG nº 000.692.XXX SSP/MS e do CPF nº 489.795.XXX-XX e **MARILUCE ALVES DIAS PEREIRA**, brasileira, casada, dona de casa, portadora do RG nº 001.034. XXX SEJUSP/MS e do CPF nº 829.536.XXX-XX, residentes e domiciliados nesta capital, sito à Rua Lúcia Martins Coelho, nº 566, Jardim Vida Nova, CEP nº 79097-170, através *do* **Requerimento de REURB nº 18365.07102022.2318**, em trâmite perante esta AMHASF. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica **NOTIFICADO(A)**, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (AMHASF)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB GAE/DIFUR/AMHASF Nº 396/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representado por **CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), pelo DECRETO “PE” N. 722 de 13 de março de 2024, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** à **MARIA DORALINA MARTINS**, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG nº 587.XXX SSP/MS e do CPF nº 582.676.XXX-XX, residente e domiciliado nesta capital, sito à Rua Vicente Miglioizzi, nº 05, Jardim Presidente, CEP nº 79015-470, na condição de **PROPRIETÁRIO** do imóvel com a seguinte descrição: **"Lote de Terreno sob o nº 05 (CINCO) da quadra nº 03 (TRÊS), do loteamento denominado JARDIM PRESIDENTE, com área total de 244,50m², Matrícula nº 156.111 da 1ª CRI"**. Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação de posse por meio de **REURB-E** requerido por **ANA MARIA GONÇALVES BONOTTO OLIVEIRA**, brasileira, viúva, maior, microempreendedora, portadora do RG nº 527.XXX SEJUSP/MS e do CPF nº 528.903. XXX-XX, residente e domiciliada nesta capital, sito à Rua Vicente Miglioizzi, nº 567, lote 05, quadra 03, Jardim Presidente, CEP nº 79015-470, através *do* **Requerimento de REURB nº 24249.03102023.2447**, em trâmite perante esta AMHASF. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica **NOTIFICADO(A)**, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (AMHASF)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB GAE/DIFUR/AMHASF Nº 397/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, representada por seu Diretor-Presidente **CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** à **DORIVAL FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, segurança, portador do RG nº 172.XXX-SSP/MS e do CPF nº 322.050.XXX-XX, residente nesta cidade na Rua Anselmo Selingardi, nº 22, Parque do Lageado, na condição de **PROMITENTE COMPRADOR** do imóvel com a seguinte descrição: **"Lote de Terreno sob o nº 22 (vinte e dois) da quadra nº 18 (dezoito), do loteamento LOTEAMENTO MUNICIPAL DOM ANTONIO BARBOSA, com área total de 200,00m², Matriculado sob o nº 48.894 da 2ª CRI", Inscrição Imobiliária nº 14.47.022.022-9**. Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação de posse por meio de **REURB-S** requerido por **GERALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador do RG nº 224.144.XXX SSP/CE e do CPF nº 683.795.XXX-XX, residente e domiciliado nesta capital, sito à Rua Anselmo Selingardi, nº 1106, B. Dom Antônio Barbosa, Campo Grande – MS, CEP nº 79.075-020, através do **Requerimento de REURB nº 11738/2021-91**, em trâmite perante esta AMHASF. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica **NOTIFICADO(A)**, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (AMHASF)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB GAE/DIFUR/AMHASF Nº 398/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, representada por seu Diretor-Presidente **CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** à **MARIANA BARÃO GOMES e s/m MOACIR FERREIRA GOMES**, brasileiros, casados, maiores, ela do lar, portadora do RG nº 716.XXX-MS e do CPF nº 595.727.XXX-XX, residentes nesta cidade na Rua Francisco Lopes de Silva, nº s/n, Dalva de Oliveira II, na condição de **PROMITENTE COMPRADORA** do imóvel com a seguinte descrição: **"Lote de Terreno sob o nº 27 (VINTE E SETE) da quadra nº 04 (QUATRO), do loteamento municipal DALVA DE OLIVEIRA II, com área total de 200,00m², Matriculado sob o nº 193.900 da 1ª CRI", Inscrição Imobiliária nº 06.64.333.081-2**. Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação de posse por meio de **REURB-S** requerido por **CELSO APARECIDO GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, eletricista, casado com **JOSILEIA PAIVA LENCINA RODRIGUES**, ele portador do RG nº 789.XXX SSP/MS e do CPF nº 694.206. XXX-XX, ela brasileira, portadora do RG nº 1.182.XXX SEJUSP/MS e do CPF nº 886.162. XXX-XX, residentes e domiciliados nesta capital, Francisco Lopes de Silva, nº s/n, Dalva de Oliveira II, Campo Grande – MS, CEP nº 79097-660, através do **Requerimento de REURB nº 20686.09032023.692**, em trâmite perante esta AMHASF. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, ficam **NOTIFICADO(S)**, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (AMHASF)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO N. 15, DE 13 DE MAIO DE 2022.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG e a empresa Consórcio Guaicurus.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação suplementar, Cláusula Sexta – Da Vigência do Contato: 6.1, do Contrato n. 15/2022 e no Processo n. 27838/2022-66, Volume III.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Elemento despesa 33903972 – Vale-Transporte, Fonte de Recurso 2 – Recursos Próprios – INDIRETAS.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 10/2022 de 13/05/2022.

DO PRAZO: Fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses o prazo de vigência do Contrato n. 15/2022, contados de 13/05/2024 a 13/05/2027.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de n. 15/2022 desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Robson Luiz Strengari.

CAMPO GRANDE/MS, 26 de abril de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17500/2024-95
REQUISITANTE: Diretoria da Presidência
OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO V FÓRUM NOVO SANEAMENTO
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim com base no princípio da boa-fé objetiva, diante da real e efetiva necessidade, ADJUDICO e HOMOLOGO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” §3º da lei 14.133/2021, em favor da empresa HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 07/2024, DE 15/04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18134/2024-64.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação Sul – Mato-Grossense de Badminton.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993 e no Edital de Republicação do Credenciamento N. 004/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 58273/2022-12.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, para atender no evento **36º Edição dos Jogos Escolares/2024, na modalidade Badminton**, com 04 (quatro) **diárias DOTAÇÕES:** Prog. de Trabalho: 101.27.812.0047.4042, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.
VALOR: R\$ 11.515,20 (onze mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).
Campo Grande, 15 de abril de 2024.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Mateus Barbosa Aguilera.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 08/2024, DE 15/04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 22918/2024-88.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Associação Sul Mato-Grossense de Oficiais de Basquete - ASMOB.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993 e no Edital de Republicação do Credenciamento N. 004/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 58273/2022-12.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, para atender no evento **36º Edição dos Jogos Escolares/2024, na modalidade Basquete 3x3**, com 35 (trinta e cinco) **jogos. DOTAÇÕES:** Prog. de Trabalho: 101.27.812.0047.4042, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.
VALOR: R\$ 10.768,45 (dez mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Campo Grande, 15 de abril de 2024.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Sabrina da Silva Marques.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 09/2024, DE 15/04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18128/2024-61.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993 e no Edital de Republicação do Credenciamento N. 004/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 58273/2022-12.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, para atender no evento **36º Edição dos Jogos Escolares/2024, na modalidade Ciclismo**, com 01(uma) **diária. DOTAÇÕES:** Prog. de Trabalho: 101.27.812.0047.4042, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.
VALOR: R\$ 5.397,10 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Campo Grande, 15 de abril de 2024.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Patrícia Martinez Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 10/2024, DE 15/04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18119/2024-71.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Judô de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993 e no Edital de Republicação do Credenciamento N. 004/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 58273/2022-12.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, para atender no evento **36º Edição dos Jogos Escolares/2024, na modalidade Judô**, com 03 (três) **diárias DOTAÇÕES:** Prog. de Trabalho: 101.27.812.0047.4042, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.
VALOR: R\$ 6.506,58 (seis mil quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Campo Grande, 15 de abril de 2024.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e José Ovídio Duarte da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 11/2024, DE 15/04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18144/2024-18.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993 e no Edital de Republicação do Credenciamento N. 004/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 58273/2022-12.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, para atender no evento **36º Edição dos Jogos Escolares/2024, na modalidade Vôlei de Praia**, com 03 (três) **diárias DOTAÇÕES:** Prog. de Trabalho: 101.27.812.0047.4042, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.
VALOR: R\$ 8.796,48 (oito mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
Campo Grande, 15 de abril de 2024.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e José Eduardo Amâncio da Mota.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 12/2024, DE 15/04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 28318/2024-23.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional Adaptado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993 e no Edital de Republicação do Credenciamento N. 004/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 58273/2022-12.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, para atender no evento **36º Edição dos Jogos Escolares/2024, na modalidade Bocha Paralímpica**, com 04 (quatro) **diárias DOTAÇÕES:** Prog. de Trabalho: 101.27.812.0047.4042, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.
VALOR: R\$ 4.013,72 (quatro mil treze reais e setenta e dois centavos).
Campo Grande, 15 de abril de 2024.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Gerson Falcão Acosta.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 32299/2024-94 Volume: 01

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 32299/2024-94.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 33519/2024-24 Volume: 01

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 33519/2024-24.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 32294/2024-71 Volume: 01

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 32294/2024-71.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 33535/2024-81 Volume: 01

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 33535/2024-81.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 33527/2024-52 Volume: 01

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 33527/2024-52.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 1.118, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 3.099, de 13 de setembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.199, de 13 de setembro de 2023, que designou PRISCILLA CARLA DOS SANTOS JUSTI, matrícula n. 385258, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.119, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 3.100, de 13 de setembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.199, de 13 de setembro de 2023, que designou PRISCILLA CARLA DOS SANTOS JUSTI, matrícula n. 385258, para desempenhar a função de Gerente da Rede de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.120, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAIS HELENA VIEIRA ROSA GOMES DA SILVA, matrícula n. 394146/02, do cargo de Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, símbolo AGP-2, com efeito a contar de 22 de abril de 2024 (Ofício n. 401/GAB/GAPRE/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO “PE” n. 1.121, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR PRISCILLA CARLA DOS SANTOS JUSTI, matrícula n. 385258, para exercer o cargo de Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, símbolo AGP-2, de acordo com o estabelecido no art. 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO “PE” n. 1.122, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR, interinamente, MARCOS PAULO AMORIM PEGORARO, matrícula n. 383102, para exercer o cargo de Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, símbolo AGP-2, de acordo com o estabelecido no art. 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com efeito a contar de 14 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO “PE” n. 1.123, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANDRÉ MOSCA AGUERO, matrícula n. 381525/04, do cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.124, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDRÉ MOSCA AGUERO, matrícula n. 381525, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Fundação Municipal de Esportes, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.125, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ CARLOS DUARTE BARROS, matrícula n. 418499/04, do cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.126, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALESSANDRA AMORIM DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de José Carlos Duarte Barros, matrícula n. 418499/04 com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.127, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, IVONE GOMES DA SILVA, matrícula n. 425589/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a partir de 2 de maio de 2024 (Ofício n. 378/GAB/FUNSAT/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.128, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GIOVANNA SOUZA MÔNACO, matrícula n. 421654/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Subsecretaria

de Proteção e Defesa do Consumidor, com efeito a contar de 16 de abril de 2024 (Ofício n. 399/GAB/GAPRE/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.129, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TÂNIA EDMUNDO DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Giovanna Souza Mônaco, matrícula n. 421654/03, com efeito a partir de 1º de maio de 2024 (Ofício n. 400/GAB/GAPRE/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.130, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARCELLO BARBOSA DA FONSECA, matrícula n. 398674/07, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeito a partir de 1º de maio de 2024 (Ofício n. 610/ASJUR/SISEP/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.131, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DENISE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 401524/05, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito a partir de 1º de maio de 2024 (Ofício n. 610/ASJUR/SISEP/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.132, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DENISE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 401524, para exercer o cargo em comissão Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Marcello Barbosa da Fonseca, matrícula n. 398674/07, com efeito a partir de 1º de maio de 2024 (Ofício n. 610/ASJUR/SISEP/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.133, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PATRÍCIA GOMIDE AMORIM VICENTE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.134, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CELYNE DANAILA DOS SANTOS FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.135, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RODRIGO ARAUJO GONÇALVES, matrícula n. 412097/03, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, com efeito a partir de 2 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.136, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAROLAINÉ DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 423817, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo Araujo Gonçalves, matrícula n. 412097/03, com efeito a partir de 2 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.137, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR BRUNO CESAR LEITE MESSIAS, matrícula n. 414193/03, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, com efeito a partir de 2 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.138, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR AUZENI LEITE DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos

Comunitários, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Cesar Leite Messias, matrícula n. 414193/03, com efeito a partir de 2 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.139, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 389, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.907, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente à designação de SIMONE RIBEIRO CARPES, matrícula n. 416043, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a contar de 1º de maio de 2024 (Ofício n. 756/GGP/SEFIN/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.140, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 3.238, de 29 de setembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.221, de 29 de setembro de 2023, que designou BRUNA ALVES DE JESUS VIEIRA, matrícula n. 426732, para desempenhar a função de Gerente de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 2 de maio de 2024 (Ofício n. 3.935/DAP/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.141, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JACKLINY OTA DE SOUZA, matrícula n. 406439, para desempenhar a função Gerente de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 2 de maio de 2024 (Ofício n. 3.935/DAP/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.142, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 423, de 17 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.911, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente à designação de DEISI REGINA WEILER CEBALLOS, matrícula n. 350761, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 1º de maio de 2024 (Ofício n. 4.086/DAP/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.143, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KARINA SEVERO PUPIN, matrícula n. 418729, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Municipal de

Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da revogação da designação de Deisi Regina Weiler Ceballos, matrícula n. 350761, com efeito a partir de 1º de maio de 2024 (Ofício n. 4.086/DAP/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.144, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 238, de 25 de janeiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.366, de 26 de janeiro de 2024, na parte referente à designação de ADALGIZA KAMIYA, matrícula n. 404988, para desempenhar a função de Gerente de Promoção de Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS,

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.145, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 435, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.388, de 16 de fevereiro de 2024, na parte referente à designação de ELIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 244538, para desempenhar a função de Gerente de Avaliação Funcional, da Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.146, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ELIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 244538, para desempenhar a função Gerente de Promoção de Experiências Profissionais, na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.147, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCOS RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula n. 406696, para desempenhar a função Chefe do Núcleo de Atendimento Psicossocial e Jurídico, na Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos, com efeito a contar de 11 de abril de 2024 (Ofício n. 380/GAB/GAPRE/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.148, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 2.001, de 24 de outubro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.807, de 25 de outubro de 2022, que designou PAULO DA SILVA, matrícula 423844, para desempenhar a função de Coordenador-Geral, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, para a execução das atividades inerentes à função, vinculado à Bolsa-formação do PRONATEC, conforme

Portaria n. 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução n. 04, de 16 de março de 2012, Nota Técnica n. 448/2015/ DIR/SETEC/MÊS e o termo de adesão da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, com efeito a contar de 15 de abril de 2024 (Ofício n. 366/GAB/ FUNSAT/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.149, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA, matrícula n. 405479, Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-MS – FUNSAT, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador-Geral, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego- PRONATEC, para a execução das atividades inerentes à função, vinculado à Bolsa-formação do PRONATEC, conforme Portaria n. 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução n. 04, de 16 de março de 2012, Nota Técnica n. 448/2015/ DIR/SETEC/MÊS e o termo de adesão da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, com efeito a contar de 15 de abril de 2024 (Ofício n. 366/GAB/ FUNSAT/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.150, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, para exercerem cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei Complementar n. 376, de 7 de abril de 2020, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – SESAU/2019, de acordo com o Edital n. 21/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.743, de 14 de novembro de 2019, em substituição de vacância sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “PE” n. 1.150/2024.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

Edital de Homologação n. 21/2019

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	Classificação
ROSANA PARADEIRA SATTI DONEGA	343º
IANSEN MACH MEDEIROS	344º
CARMEM GRESS VEIVENBERG	347º

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO	Classificação
LARA DALPASQUALE ZIMERMANN	93º

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CANDIDATO	Classificação
DANIEL MORAES XAVIER NETO	331º
BEATRIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA	335º
GEOVANA GRANCE DOS REIS	339º
GABRIELI DURAES RODRIGUES	353º
JOSÉ FELIPE DE FARIAS	354º
RENATA RODRIGUES FERREIRA	355º
ALVARO CAETANO MARTINS JUNIOR	357º
HELITON NASCIMENTO GARCIA	358º
RENATO VICENTE FILHO	360º

ADRIANO SOUZA SALOMAO	365º
THAIS ANDRADE NASCIMENTO	370º
ROSÂNGELA MALDONADO GONÇALVES	371º
BRUNA LÍVIA RESTEL MEDINA	377º
LUDMILA MAIARA BIBERG E SILVA	380º
JAKELINE FERREIRA VIEGAS	381º
CARLOS HENRIQUE DE LIMA FERNANDES	390º
CARLA FERNANDES LOPES	395º
MATHEUS FERNANDO MOREIRA BARROS	396º
WILLIAN NOGUEIRA COSTA	399º
SUZANNE LANZA HOLPERT	400º
SUELLY KATIA BORBA	404º
JADER ALVES NIZ	406º
SILVIO DE OLIVEIRA	407º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	Classificação
MILENA MARTINS PEREIRA	450º
STEFANIA FLORES ORTIZ	451º
LARISSE MORAES SOUZA ARGUELHO	452º
ADRIELE MEIGUE DA SILVA RODRIGUES	453º
MAURÍCIO DA SILVA GAUTO	454º
MARIA CÉLIA OLIVEIRA BARBOSA	455º
CLAUDIOMIRA DE SOUZA E SILVA	456º

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	Classificação
MAGNA DA COSTA LIMA	128º

DECRETO “PE” n. 1.151, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, para exercerem cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 101, de 21 de junho de 2007, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – SEFIN/2019, de acordo com o Edital n. 56/2019, de 27 de dezembro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.505, de 29 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “PE” n. 1.151/2024.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SEFIN/2019

Edital de Homologação n. 56/2019

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação
IZAQUEU DE OLIVEIRA SILVA	32º

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação Negro
ALAN GOMES DE ANDRADE	5º/45º

DECRETO “PE” n. 1.152, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, “sub judice” a candidata relacionada no anexo único deste Decreto, para exercer cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei Complementar n. 376, de 7 de abril de 2020, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – SESAU/2019, de acordo com o Edital n. 21/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.743, de 14 de novembro de 2019, conforme os **Autos n. 0818711-70.2024.8.12.0110**.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “PE” n. 1.152/2024.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

Edital de Homologação n. 21/2019

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CANDIDATO	Classificação
GLAUCE GARCIA DA SILVA FUGIMOTO	328º

DECRETO “PE” n. 1.153, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros representantes dos Órgãos Governamentais abaixo relacionados, para comporem a **Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN**, conforme estabelece o Decreto n. 15.912, de 23 de abril de 2024, para o mandato de 2024/2026 (CI n. 294/AAOC/SEGOV/2024).

1 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV
Titular: Cerilo Casanta Calegaro Neto
Suplente: Renata Marques Nogueira Fraga

2 - Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Titular: Tereza de Oliveira Teixeira
Suplente: Renata Midoguti Joia

3 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Alessandra Fonseca Silva
Suplente: Naiara Oliveira Costa

4 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Titular: Ana Sofia Moraes
Suplente: Melissa Fernanda Ferreira Nicolau

5 - Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO
Titular: Letícia Patrícia de Castro Barbosa Carneiro
Suplente: José Cordeiro de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.154, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PAULO DA SILVA, para compor como titular, as **Câmaras Técnicas de Habitação; de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana; e, de Planejamento e Gestão do Solo Urbano do Conselho Municipal da Cidade - CMDU**, conforme estabelece o Decreto n. 14.696, de 6 de abril de 2021, como representante da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, em substituição ao conselheiro Janine de Lima Bruno, e completar mandato até 26 de março de 2025 (Ofício n. 432/CMDU/PLANURB/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.155, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PAULO DA SILVA, para compor como titular, o **Conselho Municipal da Cidade – CMDU**, conforme estabelece o art. 149 da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o Decreto n. 14.191, de 17 de março de 2020, como representante da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, em substituição ao conselheiro Janine de Lima Bruno, e completar mandato até 26 de março de 2025 (Ofício n. 432/CMDU/PLANURB/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.156, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADEMAR SILVA JUNIOR, para compor como titular, a **Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano do Conselho Municipal da Cidade - CMDU**, conforme estabelece o Decreto n. 14.696, de 6 de abril de 2021, como representante da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, em substituição ao conselheiro Adelaido Luiz Spinosa Vila, e completar mandato até 26 de março de 2025 (Ofício n. 447/CMDU/PLANURB/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.157, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADEMAR SILVA JUNIOR, para compor como titular, o **Conselho Municipal da Cidade – CMDU**, conforme estabelece o art. 149 da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o Decreto n. 14.191, de 17 de março de 2020, como representante da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, em substituição ao conselheiro Adelaido Luiz Spinosa Vila, e completar mandato até 26 de março de 2025 (Ofício n. 447/CMDU/PLANURB/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.158, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADRIANA DA SILVA, para compor como titular, o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, como representante da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF, em substituição à conselheira Silvana Novaes da Silva e completar mandato até 8 de março de 2025 (CI n. 292/AAOC/SEGOV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.159, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MIRTHES WILLIAMS GENEROSO SFFAIR, para compor como titular, o **Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL**, como representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, em substituição ao conselheiro Marcelo Silva Corrêa, e completar mandato até 1º de maio de 2025 (CI n. 291/AAOC/SEGOV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.160, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 962, de 29 de abril de 2020, publicado no DIOGRANDE n. 5.917, de 30 de abril de 2020, na parte que designou a servidora REBECA CACHO BARCELOS, matrícula n. 411896/01, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, a contar de 15 de abril de 2024, para fim de regularização funcional (Ofício n. 1.789/DAP/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.161, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, com fulcro no art. 64, inciso III, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, alterada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, conforme especificações (Ofício n. 1.858/DAP/SEMED/2024):

Matrícula	Servidor	Situação	Período:
372346/16	Senhorinha Maria de Oliveira Pereira	Aula Complementar	1º/5 a 16/7/2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.162, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, com fulcro no art. 64, inciso III, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, alterada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, conforme especificações (Ofício n. 1.759/DAP/SEMED/2024):

Matrícula	Servidor	Situação	Período:
378464/04	Denise Alvarenga de Barros Timóteo Jacomini	Aula Complementar	1º/5 a 16/7/2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.163, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 384, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.383, de 8 de fevereiro de 2024, na parte que designou ODIRLEY FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 391257, como suplente, para desempenhar a função de **Encarregado de Dados**, como representante da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação (Ofício n. 362/DAF/AGETEC/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.164, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RAQUEL DE SOUZA MARINHO, matrícula n. 406922, como suplente, para desempenhar a função de **Encarregado de Dados**, em conformidade com o Decreto n. 14.725, de 4 de maio de 2021, alterado pelo Decreto n. 14.831, de 9 de agosto de 2021, nos termos do art. 41, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, como representante da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, em substituição a Odirley Franco de Oliveira, matrícula n. 391257 (Ofício n. 362/DAF/AGETEC/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.165, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA ANDERSEN FAUSTINO OLIVEIRA, matrícula n. 404834, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de maio de 2024, em substituição ao titular José Luiz Delgado Martins, matrícula

n. 381865, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 3.827/DAP/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.007, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LETICIA ALVES CORREA DE OLIVEIRA GENTELINI, matrícula n. 414622/01, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência 14B, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal da Juventude, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 111/GAB/SEJUV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.008, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ANA EDY LEITE ALENCAR, matrícula n. 396427/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Referência Segunda Classe, com fulcro no art. 43, inciso III, alínea “a” e inciso V da Lei Complementar n. 377, de 7 de abril de 2020, a contar de 31 de dezembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821471-262023.8.12.0001 (Ofício n. 6.073/GATFP/PGM/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.009, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ANA CLAUDIA SOBRAL BORGES NANTES, matrícula n. 380818/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Referência Segunda Classe, com fulcro no art. 43, inciso III, alínea “a” e inciso V da Lei Complementar n. 377, de 7 de abril de 2020, a contar de 31 de dezembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821471-262023.8.12.0001 (Ofício n. 6.073/GATFP/PGM/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.010, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ANA CAROLINA STEVANELI FREITAS JORGE, matrícula n. 391526/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Referência Segunda Classe, com fulcro no art. 43, inciso III, alínea “a” e inciso V da Lei Complementar n. 377, de 7 de abril de 2020, a contar de 31 de dezembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821471-262023.8.12.0001 (Ofício n. 6.073/GATFP/PGM/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.011, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FATIMA APARECIDA MONTEIRO MARTINEZ, matrícula n. 300756/06, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de abril de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial,

conforme Autos n. 0811600-67.2022.8.12.0110 (CI n. 1.359/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.012, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NELLI DAL BELLO, matrícula n. 357359/29, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de novembro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0830643-87.2022.8.12.0110 (CI n. 1.364/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.013, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SANDRA REGINA INVERSO RAMIRES HEYN, matrícula n. 350486/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802534-29.2023.8.12.0110 (CI n. 1.363/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.014, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SANDRA REGINA INVERSO RAMIRES HEYN, matrícula n. 350486/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802534-29.2023.8.12.0110, conforme especificações abaixo (CI n. 1.362/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
5%	1º de fevereiro de 2018
10%	8 de fevereiro de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.015, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 36415/2024-35, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ DA VERA CRUZ SILVA, matrícula n. 106593/02, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de agosto de 2020, para fim de aposentadoria (Processo n. 36415/2024-35).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.016, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora KAMILA SOARES CORRALES, matrícula n. 419547/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 31 de maio de 2021, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823510-91.2022.8.12.0110 (CI n. 1.361/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.017, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
354341/07	Ana Paula Katsui de Souza	29/6/2020	30/6/2023	7573/2022-71
416298/01	Barbara Regina Ferrari	21/10/2019	22/10/2022	130774/2021-90
387116/03	Billy Max de Carvalho Cáceres	29/6/2020	30/6/2023	85449/2022-91
410691/01	Carine Christ	1º/3/2018	2/3/2021	64281/2019-11
398539/32	Cristiano Lincoln Jacome Teixeira	9/11/2020	10/11/2023	5722/2022-58
402321/07	Dayane Alves Barbosa	29/6/2020	30/6/2023	5658/2022-51
388102/22	Dayane Cristina Smarsi	20/2/2018	21/2/2021	110704/2018-56
385428/04	Dayane da Costa Simões	25/6/2020	26/6/2023	5657/2022-98
402021/02	Dezire Ornellas Fuzaro Scaléa	21/11/2019	22/11/2022	9434/2022-45
381000/02	Edna Pereira da Silva	26/6/2020	27/6/2023	49202/2022-75
398623/04	Eliana Rosalina Tegani Bassani	22/2/2018	23/2/2021	90576/2022-58
418189/01	Érica Melissa Ottersbach	29/6/2020	30/6/2023	5600/2022-71
418242/01	Jacqueline Mattos de Brito Barros	29/6/2020	30/6/2023	37801/2021-00
415917/01	Jessika Alvarenga Lima	3/9/2019	4/9/2022	77371/2020-89
418783/01	Jonyffer Fernando Ribeiro Rodrigues	9/11/2020	10/11/2023	81921/2022-53

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 238/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 130152/2021-80.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.306/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
423210/01	Mariana Aparecida dos Santos	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 458/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.268/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Íris da Silva Felício	1º/4 a 30/6/2024	João Paulo Loubet da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 460/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.270/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Diego Henrique Machado Oliveira	1º/4 a 30/6/2024
Zilda Mary Ojeda	1º/4 a 30/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 554/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 4043/2024-32.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.284/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Adriana da Silva Casseres	20/3 a 30/4/2024	Gisleine Ribeiro de Souza
Adriana Leite Ferreira	18/3 a 30/4/2024	Luiza Penajo Benitez Jara
Adrielly Cristina Ramos da Silva	18/3 a 30/4/2024	Ramona Benites Tinasso Castelo Branco
Alesandra Guilherme Pereira	14/3 a 30/4/2024	Adriana Couto Ferreira Freitas
Alessandra Luciano Gomes	20/3 a 30/4/2024	Agenilda Barbosa de Paulo Marinho
Alexsandra da Silva Santana Ramos	19/3 a 30/4/2024	Andrea Aparecida Furtado
Ana Beatriz da Silva Lopes	20/3 a 30/4/2024	Camila da Silva Ferreira Cidreira
Ana Mara da Cruz Gomes	20/3 a 30/4/2024	Cristiana da Silva de Carvalho Fechtner
Ana Maria Amarante Rodrigues	20/3 a 30/4/2024	Fatima Catarina de Arruda Conceição
Ana Paula de Moraes Freitas Viana	18/3 a 30/4/2024	Fernanda Virginia Dias
Ana Paula de Oliveira Gomes	20/3 a 30/4/2024	Flavia Rhaissa Stanieski Amarilha
Angela Fialho Coenga Maran	15/3 a 30/4/2024	Franciele Conceição da Silva
Angelica Brito de Santana	18/3 a 30/4/2024	Gabriela Peixoto de Oliveira
Aparecida de Souza Pereira	15/3 a 30/4/2024	Gesilaine Lescano Vera
Ariane Silva de Oliveira	20/3 a 30/4/2024	Glaciela Rosa de Carvalho
Beatriz Viana Costa Assis	1º/4 a 16/7/2024	Glaucia dos Santos
Carmen Silveira Porral	18/3 a 30/4/2024	Joice Lipu Flores Cezar
Celia Soares da Costa	15/3 a 30/4/2024	Josiane Vieira de Oliveira
Christiane Cristianini Macena de Oliveira	20/3 a 30/4/2024	Leila Fatima Cabreira Maluf
Cicero José Ribeiro	14/3 a 30/4/2024	Lilian Zandona da Silva Lima
Cleide Alencar da Silva Costa	18/3 a 30/4/2024	Luciana Rocha da Silva
Cleorislane Araujo Silva Carvalho	18/3 a 30/4/2024	Maria Auxiliadora Antonio Sobrinho da Silva
Cristina Mara D'avila	21/3 a 30/4/2024	Maria Jose Ramos da Silva
Cristina Rodrigues de Rezende de Melo	20/3 a 30/4/2024	Marilene Nunes de Oliveira
Damaris da Silva Santos dos Reis	1º/4 a 16/7/2024	Mariza Soares Amorim
Daniela Aparecida Vilhalba	20/3 a 30/4/2024	Neiva Lucia Ramos
Daniele Souza de Oliveira	18/3 a 30/4/2024	Patricia Gonçalves Pereira de Oliveira
Deborah Antônia Santos da Silva	18/3 a 30/4/2024	Patricia Martins Soares
Devanir Julio da Cunha	20/3 a 30/4/2024	Raimunda Francisca Santos de Souza
Dirlene Paes Taveira	14/3 a 30/4/2024	Rosalia Rita Mendes Martins
Edeilda Maria da Silva	15/3 a 30/4/2024	Rosemary Guimarães da Silva
Edileidi Barbosa da Silva	20/3 a 30/4/2024	Rosilaine da Silva Peres
Edleuza Ferreira Sobrinho	18/3 a 30/4/2024	Rosileide Barbosa Fontoura de Almeida
Eliane Ribeiro Neves	15/3 a 30/4/2024	Samara Aurora Tola
Eliete dos Santos	20/3 a 30/4/2024	Shirlei Rodrigues da Silva
Evelyn Camily Ragalzi Soares de Souza	20/3 a 30/4/2024	Sonia Maria Patrocinio de Goes Silva
Fabiana Freitas Rodrigues	18/3 a 30/4/2024	Taynara Lacerda Soares Colman
Fabiola Cristina Marques Juca	18/3 a 30/4/2024	Zilda Firmino de Oliveira Cigerza
Fabrieli Guppi Cordeiro	18/3 a 30/4/2024	Eliete Cristina da Rocha
Francisca Jakeliny da Silva Brazão	14/3 a 30/4/2024	Nadir de Oliveira
Gabriela de Souza Lima	20/3 a 30/4/2024	Adriana Nunes da Silva

Gesiane Barbosa Dudu dos Santos	20/3 a 30/4/2024	Regina Claudia Barbosa Mansilha Correa
Gildineia Costa de Souza	20/3 a 30/4/2024	Renata Ventura da Fonseca
Gisele Auxiliadora Moraes	20/3 a 30/4/2024	Rosangela de Freitas da Silva
Gleice Santos da Paixão da Silva Justino	13/3 a 30/4/2024	Rosemary Farias das Neves
Gracielle Brito Benitez	18/3 a 30/4/2024	Sandra Oliveira da Paz
Graciely Caetano de Oliveira Martins	20/3 a 30/4/2024	Aurea Antonia Phelippe
Hellen Cristina Ferreira Alves	18/3 a 30/4/2024	Elizabete Santos Silva
Heloisa Viviane de Albuquerque	20/3 a 30/4/2024	Juliana Bernal Pereira
Ila Figueira	20/3 a 30/4/2024	Maristela Sanches
Ilda Silva dos Santos Carvalho	15/3 a 30/4/2024	Thalyta Souza de Albuquerque
Ilza Maria Lescano de Jesus Paula	15/3 a 30/4/2024	Joselia Martins da Silva
Irani Mendes Guerra	14/3 a 30/4/2024	Sidney Moraes de Albuquerque
Irenilma Tereza Leite	20/3 a 30/4/2024	Lucelia Aparecida Moreira Soares
Iva Amabeli da Silva Quirino	20/3 a 30/4/2024	Olgaci Ximenes
Izabela de Melo Reis	13/3 a 30/4/2024	Kamilla Alves de Queiroz
Jaine Pusch de Azevedo	14/3 a 30/4/2024	Joelma de Melo Nascimento
Joselia Martins da Silva	18/3 a 30/4/2024	Aliane dos Santos Arcanjo Camargo
Jucilene Fonseca dos Santos Silva	15/3 a 30/4/2024	Ana Cristina de Souza Vargas
Juliana Gimenez Martines	14/3 a 30/4/2024	Ana Karolina Santos Pinto
Juscimar da Silva Santos	20/3 a 30/4/2024	Ana Luiza Leite Silveira
Laura Helene Miranda da Cruz	20/3 a 30/4/2024	Ana Paula Goncalez Reguera
Laura Sabrina Alves Saraiva Viana	1º/4 a 19/4/2024	Andressa Chagas Braz
Lenira Inacio da Silva	13/3 a 30/4/2024	Annelize Ferreira
Ligia Barbosa da Silva	20/3 a 30/4/2024	Ariana Leopoldino da Conceição Sales
Liliane Aparecida Figueira Mendonça	20/3 a 30/4/2024	Ariane de Arruda Assad
Lucelia Pare	18/3 a 30/4/2024	Camila dos Santos Oliveira
Luciane Neves Cruz Marcossi	20/3 a 30/4/2024	Caroline de Freitas Cafaro
Lucilene Pereira da Silva	20/3 a 30/4/2024	Celina da Silva Moura
Lucineide Borges da Silva	18/3 a 30/4/2024	Cleide Ferreira de Aquino
Lucivania de Souza Silva	20/3 a 30/4/2024	Cleudete Vasques Pereira
Luzia Pereira da Silva	13/3 a 30/4/2024	Cristina Cruz Rodrigues Arruda
Maira Vilar Vilela	20/3 a 30/4/2024	Darlene Rodrigues da Silva Ribeiro
Maisa Ribeiro Santos Flores	20/3 a 30/4/2024	Dayane Baliero da Silva Gomes
Marcilene de Souza Moraes dos Santos	20/3 a 30/4/2024	Edilene Ledesma de Goes
Marcilene Maria Martins do Prado	20/3 a 30/4/2024	Eliane Rodrigues de Souza
Margareth Beyersdorf Pothin	13/3 a 30/4/2024	Erika Fernandes Simões
Maria da Conceição Azeredo Tokeshi	20/3 a 30/4/2024	Eunice Pereira da Silva dos Santos
Marilei Rodrigues Crivelare	14/3 a 30/4/2024	Fabiana Amaro de Almeida
Mary Cristiane Santiago Guilherme	20/3 a 30/4/2024	Fabrizia da Silva Francisco
Neuziane Guimarães Angulo	20/3 a 30/4/2024	Fatima Aparecida da Silva Soares
Nilceia Barbosa Gonçalves	14/3 a 30/4/2024	Fatima Teixeira Macena Ojeda
Patricia dos Santos Azevedo	20/3 a 30/4/2024	Gislaine Ester Bezerra
Patricia Ferreira Ramos	20/3 a 30/4/2024	Glaucia Aparecida Soares de Moura
Patrícia Pino	1º/4 a 30/4/2024	Glaucia Elaine de Arruda Militao
Priscila Cavanha Rodrigues	20/3 a 30/4/2024	Helen Cristina Bispo de Campos
Priscila Silva Ribeiro	18/3 a 30/4/2024	Janice Cunha Ribeiro Bacargi
Priscilla Oliveira Souza	20/3 a 30/4/2024	Jaqueline Leirias Muniz Vaz
Raquel Nogueira Serafim	14/3 a 30/4/2024	Jennifer Iunka de Souza
Raquel Rosa	18/3 a 30/4/2024	Jessica Rosa da Costa
Regina Celia Bergara Paiva	15/3 a 30/4/2024	Juliana Gomes dos Santos
Rosalia Ledesma Venites	1º/4 a 16/7/2024	Karina de Azevedo Souza
Rosana da Rocha Araujo	20/3 a 30/4/2024	Lane Sabrina Fernandes Costa
Rosana Garcia Pinheiro dos Santos	18/3 a 30/4/2024	Laurinda Fernandes Pais
Rosaria Aguirre Lopes Costa	20/3 a 30/4/2024	Lediane Auxiliadora de Arruda
Roseli Camargo Gazula	1º/4 a 16/7/2024	Lidiana Alves da Anunciação
Rosemeire José Delmondes Gonçalves	20/3 a 30/4/2024	Liliane Barros de Souza
Roseneia de Souza Machado Bittencourt	18/3 a 30/4/2024	Lucia Borges Cheles

Rosinete Marcondes da Silva	20/3 a 30/4/2024	Luciana Aparecida de Oliveira
Sara de Araujo Moura de Azevedo	13/3 a 30/4/2024	Lucileia Nunes Duranes
Sueli Aparecida Vieira	13/3 a 30/4/2024	Luzia Lopes de Souza Meira
Tainara Gisele Toyota Medeiros	21/3 a 30/4/2024	Marcia Aparecida Costa de Souza da Silva
Terezinha Pereira Lima	15/3 a 30/4/2024	Marcia Viviane de Arruda Silva
Thais de Oliveira da Veiga	20/3 a 30/4/2024	Maria do Carmo Souza Alves de Mello
Valdira de Souza Amancio	14/3 a 30/4/2024	Maria Luiza Godoy Miranda
Valerio Alves Sanabria	15/3 a 30/4/2024	Marivania Albuquerque
Valquiria Penha de Abreu Ferreira Franco Ribas	20/3 a 30/4/2024	Maykellen Secco Pereira Silva
Vanderleia Pereira Barreto	20/3 a 30/4/2024	Merivania Ferreira Zuza
Vera Lucia Neves Oliveira	20/3 a 30/4/2024	Michele Eiko Saito Libraiz
Vera Lucia Pereira Mendes	20/3 a 30/4/2024	Natalia Cristina Lugo da Gama
Victoria Carolini Gomes Barbosa	1º/4 a 16/7/2024	Natalia Ingridi Melin Aguiar
Waldirene Limeira de Freitas Norberto	15/3 a 30/4/2024	Nilma Geralda dos Santos
Welen Amanda Gomes Dionizio	14/3 a 30/4/2024	Priscilla Cipriano Lima

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 556/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 64651/2023-24.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.286/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Ana Beatriz Garrido Lopes	21/3 a 20/11/2024	Katia Rosangela Pereira
Ataize Aparecida da Silva	15/3 a 20/11/2024	Kelly Airez
Camila de Fatima Pereira Porto	19/3 a 20/11/2024	Laura Helena Pinho de Oliveira
Cleonice Andrade de Oliveira	14/3 a 20/11/2024	Lenilda Vieira de Lima Matos
Cristiane Chagas da Silva	15/3 a 20/11/2024	Luciana Bispo
Edeslaine da Silva	22/3 a 20/11/2024	Luciene de Oliveira Calazans
Edna Silveira de Rezende	13/3 a 20/11/2024	Lucila de Oliveira Souza
Ednilda Cristina Suares Cuellar Ferreira	15/3 a 20/11/2024	Luzinete Batista do Nascimento de Matos
Elenir Vieira Alves	14/3 a 20/11/2024	Luzivam Felix Pereira
Eliene Gomes Viana	13/3 a 20/11/2024	Marcia da Silva Jara
Erica dos Santos Diniz	19/3 a 20/11/2024	Marcio Roberto da Silva
Fatima Cristina Gonçalves Kruki Arguelho	15/3 a 20/11/2024	Maria Amelia da Silva Nogueira
Fernanda Lima da Sila Coelho	14/3 a 20/11/2024	Maria Auxiliadora Peteres Pereira
Francisca Virginia Pereira de Souza	21/3 a 20/11/2024	Maria do Socorro dos Santos
Gislaine de Lourdes Dias Oliveira	22/3 a 20/11/2024	Maria Eliene Nunes Pereira
Maria Augusta Nunes da Silva	15/3 a 20/11/2024	Maria Gonçalves de Souza
Maria das Graças Alves de Lima	15/3 a 20/11/2024	Maria Olivia Souza Pedroso
Marilsa Silva do Nascimento	22/3 a 20/11/2024	Maria Ramona Martins Farias
Michelle de Oliveira Maldonado	22/3 a 20/11/2024	Marilei de Souza Rebeque
Patricia Aparecida do Prado de Souza dos Santos	15/3 a 20/11/2024	Marleide da Silva Mourão
Raquel Feitosa Cordeiro	14/3 a 20/11/2024	Marlene Bezerra da Silva
Reinalda Vera Riquelme	19/3 a 20/11/2024	Martielly Pereira Gomes Valente

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 557/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 53082/2023-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.290/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Camilli Vitoria Borges dos Santos	18/3 a 31/7/2024	Adriana Ventura Arcanjo da Silva
Daniele Aparecida de Carmago Araujo	20/3 a 31/7/2024	Camila Maldonado Soares Marques
Debora Rodrigues Soares	18/3 a 31/7/2024	Daniela Rondon Souza Lima
Elaine Martins Dias	18/3 a 31/7/2024	Eduardo da Guia Ferreira
Fernanda do Nascimento Tabosa	15/3 a 31/7/2024	Elida da Silva Dias
Geovania Pessoa Alves	15/3 a 31/7/2024	Francylaine dos Santos Moura Rodo
Hauana Leiny Paulino Rocha	18/3 a 31/7/2024	Marthielly Santos Palmeira Dias
Janaina Lima Pereira	18/3 a 31/7/2024	Nairana Martins da Silva de Freitas
Simone Ribeiro dos Santos	18/3 a 31/7/2024	Patricia dos Santos Ferreira

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 559/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 40801/2023-31.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.289/GEPS/SEGES/2024).

Função: Monitor de Alunos

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Adriely Martins Pereira Cavalcante	21/3 a 30/6/2024	Maryelle Arruda Marin
Carolini Guimel dos Santos Porto Gonçalves Rosa	21/3 a 30/6/2024	Patricia de Oliveira Nunes
Glecia Carvalho da Silva	21/3 a 30/6/2024	Carla Cristiane Lopes Fernandes
Jessica Salgueiro Fontes	15/3 a 30/6/2024	Gladys da Costa Cruz Lobo Lorange
Karla Siqueira Pereira	21/3 a 30/6/2024	Leidison de Almeida Manuaris
Marlene da Silva Soares de Oliveira	15/3 a 30/6/2024	Gladys Cristyan de Almeida

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 560/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 53082/2023-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.291/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Elisangela dos Santos Almeida	1º/4 a 31/7/2024	Priscila Silva do Nascimento
Karen Klaus Macedo	1º/4 a 31/7/2024	Suelen Valdez de Brito
Juscileni Grance Arguelho da Silva	5/4 a 31/7/2024	Pamela Aparecida Britez
Priscilla Lopes Espindola	9/4 a 31/7/2024	Ethyele dos Santos Xavier

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 563/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.285/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Alessandra de Paulo Paes Oliveira Benites	14/3 a 30/6/2024	Roseli Gavilan
Aline Silgueiros Ferreira	14/3 a 30/6/2024	Rosinete Seren Pereira Leite
Altamiro Vieira da Costa	22/3 a 30/6/2024	Sebastiana da Cruz Leuvio
Benerleide Noronha de Abreu	18/3 a 30/6/2024	Solange Rocha Silva
Carlos Alberto Prieto Osorio	15/3 a 30/6/2024	Unailde Pereira da Silva
Charles Marcio de Oliveira	14/3 a 30/6/2024	Veronica Maria Ferreira Ramos
Cleoni de Fatima Dias	14/3 a 30/6/2024	Raylla Rityelle de Assis Augusto
Cristina Marcelino Gonçalves	21/3 a 30/6/2024	Bruno Basilio Reina de Matos
Eder Silva dos Santos	15/3 a 30/6/2024	Karolina Azambuja Costa
Elaine Marilio Santana	15/3 a 30/6/2024	Adryan Silva da Rosa
Elizama Amaral dos Santos	15/3 a 30/6/2024	Alcione Correa Martins
Erika dos Santos Deip	22/3 a 30/6/2024	Alessandra de Paulo Paes Oliveira Benites
Evaldo de Souza Bonfim	19/3 a 30/6/2024	Alice Medina Pereira
Fabiana Aparecida da Silva	21/3 a 30/6/2024	Aline Fagundes Nantes
Francisca Alves Gondim	21/3 a 30/6/2024	Ana Carolina dos Santos de Andrade
Glenda Marcia Honorato Dias	21/3 a 30/6/2024	Ana Cleia Ramos de Almeida
Helena Maciel Lemes	21/3 a 30/6/2024	Ana Vitoria Gonçalves Cesario
Ivanil Gomes de Souza	20/3 a 30/6/2024	Andre Marques de Lima
Ivone Rodrigues Motta Pacheco	22/3 a 30/6/2024	Andreia de Freitas Sanabria
Josely Perez de Oliveira	15/3 a 30/6/2024	Angela Maria Castro
Josiane Ferreira da Silva	14/3 a 30/6/2024	Antonia de Fatima Almeida Correa
Juscemaria Pereira dos Santos	15/3 a 30/6/2024	Aparecida Donizete Ribeiro
Luciene Candido Nogueira	14/3 a 30/6/2024	Bruna Evelyn Victor da Silva
Maria Aparecida Melo de Souza	15/3 a 30/6/2024	Carla Regiane Caldeira
Meirele Oliveira Nascimento	21/3 a 30/6/2024	Claudeciane Ledesma Gomes
Neide de Jesus de Campos Alves	19/3 a 30/6/2024	Claudia Florentino Azevedo
Noeli Valchak	21/3 a 30/6/2024	Claudineia Alves Batista
Oraides Campos Sales	13/3 a 30/6/2024	Cleia dos Pires
Raquel de Souza Cruz	15/3 a 30/6/2024	Cleusa Maria Ferreira
Raquel Galdino dos Reis	21/3 a 30/6/2024	Cleuza da Silva
Raquel Gomes da Silva	21/3 a 30/6/2024	Cristiane Aparecida Paulino da Silva
Rebeca Tatiane Vilela	14/3 a 30/6/2024	Cristiane Cardoso Belga
Regiane Adorvina de Moraes	21/3 a 30/6/2024	Cristiane Gonçalves dos Santos
Rute Carola Garcia	14/3 a 30/6/2024	Aparecida Donizete Ribeiro
Sueli Amaral da Silva	14/3 a 30/6/2024	Bruna Evelyn Victor da Silva
Susan Hellen de Souza	21/3 a 30/6/2024	Carla Regiane Caldeira
Thalles Chagas da Silva	15/3 a 30/6/2024	Claudeciane Ledesma Gomes
William Carreiro da Silva Zede	15/3 a 30/6/2024	Claudia Florentino Azevedo

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 564/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 32783/2023-04.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.293/GEPS/SEGES/2024).

Função: Gestor de Operações-Desenhista/Projetista

Contratado(A)	Período
Ana Carla Aparecida Dornelles Pontes	21/3 a 31/5/2024
Luan Lucas de Araujo da Silva	20/3 a 31/5/2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 572/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 64561/2023-24.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.311/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Bruna de Souza Arevalo	9/4 a 20/11/2024	Nelidia Ortega de Aquino
Calina Dias Torres	9/4 a 20/11/2024	Nelly Kelly Bandeira de Souza
Daniela Ferreira da Silva	10/4 a 20/11/2024	Nilcelena de Lima Santos
Dayane Lara Nobre	9/4 a 20/11/2024	Olga Margarida Macedo
Edna Pires Matucheski	9/4 a 20/11/2024	Renata Marcos da Silva
Eliane Souza Silva	1º/4 a 20/11/2024	Rosana Gallis Ribas
Evelin da Silva de Freitas	1º/4 a 20/11/2024	Rosangela de Melo Sousa
Franciele Cardoso de Sousa	9/4 a 20/11/2024	Rosangela Rosa de Lima Almeida
Josilei Lencina Aquino	1º/4 a 20/11/2024	Rosecleia Martins de Souza Rezende Calvis
Lucimar Alves dos Santos	9/4 a 20/11/2024	Rozineide Alves Martins da Silva
Maria Aparecida Gomes dos Santos	9/4 a 20/11/2024	Sandra Cirilo Dias
Renata Marcos da Silva	17/4/2024 a 14/4/2025	Sandra Maria Girardi da Silva
Simone Macena do Nascimento	1º/4 a 20/11/2024	Sandra Pereira da Costa
Tais Telma Requelme	9/4 a 20/11/2024	Seleida de Souza Brandão
Vanessa de Araujo Rodrigues	9/4 a 20/11/2024	Seuma Brandão do Vau
Vanessa Nunez de Brito	10/4 a 20/11/2024	Sileide Andrade Silva Bortolon
Viviane Adorvina de Camargo	1º/4 a 20/11/2024	Solange Barbieri Lopes

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 573/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.316/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Adila Amaro dos Santos	2/4 a 30/6/2024	Claudineia Alves Batista
Adriana Cristina da Silva Garcia Paim	9/4 a 30/6/2024	Cleia dos Pires
Arielle Santos Matias Nogueira	9/4 a 30/6/2024	Cleusa Maria Ferreira
Camila Barbosa de Almeida	1º/4 a 30/6/2024	Cleuza da Silva
Claudinei Augusto Ornelas Fernandes	10/4 a 30/6/2024	Cristiane Aparecida Paulino da Silva
Cristina Garcia de Souza Almeida	9/4 a 30/6/2024	Cristiane Cardoso Belga
Edmilson Gomes Ramalho	8/4 a 30/6/2024	Cristiane Gonçalves dos Santos
Eduarda da Silva Machado	1º/4 a 30/6/2024	Damaris Lais de Almeida Ferreira
Eliane Antunes Freitas Soares	1º/4 a 30/6/2024	Daniela da Conceição
Etefania Jocyara Barbosa da Silva	9/4 a 30/6/2024	Danila Campos de Oliveira
Evelyn de Moraes Garcia	12/4 a 30/6/2024	Dayana Barroso Renovato
Franciele Juliane da Silva	2/4 a 30/6/2024	Dielite Tomaz Ferreira
Geane Priscilla Almeida Oliveira	1º/4 a 30/6/2024	Edervania Braga Ovando
Jessica Lopes da Silva	10/4 a 30/6/2024	Edmara Cristina Moreira de Melo
José Ramos de Sousa	9/4 a 30/6/2024	Elaine Cristina Ibrahim Midon
Karina dos Reis Rocha	9/4 a 30/6/2024	Elaine Gomes Maidana
Karina Soares Sena	9/4 a 30/6/2024	Eliane Amarelho da Silva
Keli Aparecida Bartziki	1º/4 a 30/6/2024	Eliane de Oliveira Borges
Leticia Auxiliadora Paniago Dias	9/4 a 30/6/2024	Elissandra da Silva Sobral
Luciana Paz Barbosa	1º/4 a 30/6/2024	Elizabeth Atienza
Manoel Aparecido Calogy	1º/4 a 30/6/2024	Emerik Pablo Silveira Cunha
Marineuza Araujo Rocha	1º/4 a 30/6/2024	Fatima Maria da Costa
Mayara Magalhães Ricardo	9/4 a 30/6/2024	Fiama Conceição
Nair de Oliveira	10/4 a 22/4/2024	Francisca Virginia Pereira de Souza

Rosangela de Assunção Teixeira	8/4 a 30/6/2024	Gessica Meireles Rodrigues
Rose Mary Souza Ribeiro	10/6 a 30/6/2024	Glaucia Rodrigues
Solange Braz da Silva	9/4 a 30/6/2024	Graciana Luiza Chaves
Suellen de Souza Roma	9/4 a 30/6/2024	Irene Cardoso de Jesus
Tatiane Gomes de Carvalho	9/4 a 30/6/2024	Jackeline Joelma da Silva
Taynara da Silva de Lima	1º/4 a 30/6/2024	Jacquelyne Candida de Souza
Valdiene Gonçalves da Silva	11/4 a 30/6/2024	Jaine Alves da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO “PE” SEFIN N. 20, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Mista de Revisão, Atualização, Consolidação e Modernização do Código Tributário Municipal de Campo Grande, MS, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA SEFIN N. 5, 18 DE ABRIL DE 2024:

NOME	ORGÃO/ENTIDADE	FUNÇÃO
MÁRCIA HELENA HOKAMA	SEFIN	PRESIDENTE
RICARDO VIEIRA DIAS	SEFIN	MEMBRO
SERGIO ANTÔNIO PARRON PADOVAN	SEFIN	MEMBRO
JERSON CARNEIRO GONÇALVES JUNIOR	SEGES	MEMBRO
MARCUS FLÁVIO AYALA	SEGES	MEMBRO
SIMONE COSME DANTAS	SEGES	MEMBRO

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRILDE 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO N. 39, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde da servidora **DEBORA BRIGIDA ASILVEIRA UCHOA**, matrícula nº 411084/01, do cargo de Encarregado Governamental, de 14 (quatorze) dias, no período de 3 a 16 de abril de 2024, para fins de regularização funcional, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 40, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso X, alínea “f”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR o servidor **EMILIO CHEHADE IBRAHIM ELOSTA**, matrícula n. 191132/03, ocupante do cargo de Economista, Referência 14B/F, na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – SIDAGRO, na Gerência de Gestão de Pessoas, no código 0410600300, na data de 1º de janeiro de 2024, por motivo de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADEMAR SLVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
399793/01	Carolina de Andrade Fredo	Psicólogo	SESAU

PROCESSO: 30289/2024-60

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer emitido pela Gerência de

Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE FALTA

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
396768/21	Rafael Vieira Candido	Médico	SESAU

PROCESSO: 21033/2024-25

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBS “Dr. Celso Lacerda de Azevedo” - Vila Pioneira, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5621029, de 24/10/2023.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
373537/03	Alexandre Targon	Agente Comunitário de Saúde
412395/01	Caroline Siqueira Gomes	Agente Comunitário de Saúde
399492/02	Claudia Aparecida Ferreira Rosa	Agente Comunitário de Saúde
412471/01	Fabiana de Oliveira Ferreira Bignardi	Agente Comunitário de Saúde
393398/02	Fausto de Jesus Brunetto	Agente Comunitário de Saúde
381788/03	Hilda Pereira da Silva Kruchlak	Agente Comunitário de Saúde
399443/02	Joyce Lene Duran	Agente Comunitário de Saúde
397350/02	Juliana de Almeida Campos	Agente Comunitário de Saúde
396100/02	Karolinne de Paiva Pereira Tsalikis	Agente Comunitário de Saúde
328391/04	Lucimar Ribas Beni	Agente Comunitário de Saúde
384177/02	Marileide Arruda Freitas Saraiva	Agente Comunitário de Saúde
380917/03	Natalina Alves Peixoto	Agente Comunitário de Saúde
393706/02	Priscila Medeiros Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde
396105/02	Roseli Chaves	Agente Comunitário de Saúde
393936/02	Sandra Aparecida Brazao	Agente Comunitário de Saúde
412264/01	Sonia Maria Dellalibera Goncalves Ribas	Agente Comunitário de Saúde
390273/02	Thiago Luiz Talaveira	Agente Comunitário de Saúde
396102/02	Vandelucia da Silva	Agente Comunitário de Saúde
413111/01	Wanessa Alves de Faria Apolinario	Agente Comunitário de Saúde
413466/01	Zeneide de Souza Sampaio Brito	Agente Comunitário de Saúde
310093/04	Drailton Santos Fogaca	Agente de Combate a Endemias
371803/03	Fernanda Soruco Aragao e Silva Nishimura	Agente de Combate a Endemias
381856/01	Laura Gomes	Agente de Combate a Endemias
371033/05	Marcos Antonio Fernandes Arante	Agente de Combate a Endemias
401250/02	Anny Karoliny Aldama Reis	Assistente de Serviços de Saúde
312541/01	Claudio de Barros Faquini	Ajudante de Operação
427712/01	Darllon Wilson de Souza Duarte	Assessor Governamental IV
312649/01	Elisandro dos Santos Silva	Ajudante de Operação
426523/01	Louise Rayara Nunes Quintana	Auxiliar Administrativo e Financeiro
418439/02	Carlos Alberto Bassani Junior	Enfermeiro
417747/01	Luthyane Berriel da Silva	Enfermeiro
418552/01	Amábele Aline de Alencar Pereira	Técnico de Enfermagem
419070/01	Aparecida Regiane de Carvalho Gomes	Técnico de Enfermagem
415993/02	Damiana Marques Dias	Técnico de Enfermagem
417973/01	Gislaine Aparecida de Assis Lima	Técnico de Enfermagem
239615/04	Sandra Junqueira Viana da Silva Santos	Técnico de Enfermagem
393317/01	Joyce Batista da Costa	Auxiliar em Saúde Bucal
311227/01	Fani Ferreira de Carvalho	Odontólogo
425362/01	Tainá Aquino Oliveira Prudencio	Odontólogo
425448/03	Joao Pedro Bartolomei Silva	Médico

417664/16	Guilherme Marcolin Fernandes	Médico
-----------	------------------------------	--------

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade de Saúde	Espelho de demanda
409028/05	Deusceumarly Rodrigues Barbosa Pereira	Assistente social	UBS "Dr. Sebastião Eloy Pereira" - Jardim Aero Rancho	5784327 De 02/04/2024
427327/03	Isabela Purim	Médico	UBSF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda	5786898 De 03/04/2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 694, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Humberto César Paulista, matrícula n. 217719, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e Lindalva Silva de Souza, matrícula n. 392435, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do processo n. 36505/2024-26, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 697, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a partir da data de publicação, servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

Servidor	Matrícula	Habilitação	
		Número	Validade
Ana Carolina de Oliveira	425892	Xxxxxxx7621	22/12/2031
Mateus Cardoso Righetti	417644	Xxxxxxx2875	11/8/2025

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 699, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a partir de 2 de maio de 2024, a RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.087, de 3 de agosto de 2022, pela qual designou a servidora ALESSANDRA PEREIRA, matrícula n. 381114, vínculos 3 e 4, para exercer a função de coordenador pedagógico.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 700, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a partir de 2 de maio de 2024, a RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 221, de 10 de fevereiro de 2020, pela qual designou a servidora ADRIANA DOS SANTOS, matrícula n.

326402, vínculos 6 e 7, para exercer a função de coordenador pedagógico.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 701, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 2 de maio de 2024, a servidora ALESSANDRA PEREIRA, matrícula n. 381114, vínculos 3 e 4, para exercer a função de coordenador pedagógico na EM "Consulesa Margarida Maksoud Trad", código de lotação n. 0092807900.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 702, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 2 de maio de 2024, a servidora ADRIANA DOS SANTOS, matrícula n. 326402, vínculos 6 e 7, para exercer a função de coordenador pedagógico na EM Santos Dumont, código de lotação n. 0093204000.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "PE" SEMED n. 676, de 25 de abril de 2024, publicada no Diogrande n. 7.480, de 26 de abril de 2024, referente ao servidor SOLON GOMES DE MORAES, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., matrícula n. 4120328 ...";

PASSE A CONSTAR: "..., matrícula n. 412032, ...".

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 110, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **HIROMI ROBERTA URANO**, matrícula n. **421577**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE	51522/2021-78
02	CASA DA CRIANÇA PENIEL	81921/2020-91

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 134, 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Alison Brito e Silva, matrícula n. 381609/02, Ana Maria Lino Ferreira, matrícula n. 378592/03 e Patrícia Félix Barbosa, matrícula n. 381375/04, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 37365/2024-02; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n.136, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de

janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 2.135/GAR/SEGREDO/SESDS).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
425759/01	JOSE LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	0755*****	20/12/2033
427516/01	CARLOS HENRIQUE PRACZ COELHO	0642*****	14/02/2034
427495/01	THIAGO CAMPOS DA COSTA	0516*****	07/01/2034

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



PORTARIA “BP” IMPCG N. 126, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora **MARISA MIYURI SHINZATO CARNEIRO**, matrícula n. 313203/1, detentora do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005 c/c o artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, com a **averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.551 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 101055/2023-41).

CAMPO GRANDE–MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG N. 127, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora **OLGA BORGES DA SILVA**, matrícula n. 210528/2, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005 c/c o artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, com a **averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.972 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 81730/2023-36).

CAMPO GRANDE–MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG N. 128, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** ao servidor **WILSON DE BARROS CANTERO**, matrícula n. 194077/1, detentor do cargo de Médico, Referência 18, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005 c/c o artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, com a **averbação nos assentamentos funcionais do servidor acima identificado, para fim de aposentadoria, de 3.760 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 109867/2023-81).

CAMPO GRANDE–MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 129, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

CANCELAR a partir de 1º de julho de 2023, o benefício de aposentadoria voluntária, concedido à **JOAMIR MARIA BORGES DA SILVA**, matrícula 303186/18, pelo não registro da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decisão Singular DSG - G.ICN- 4623/2023 e Termo de Intimação INT - G.ICN - 10177/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 26567/2024-57
REQUERENTE: FRANCIANE APARECIDA DE PAULA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 25191/2024-18
REQUERENTE: MARIA EDITH ORTIZ
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 32754/2024-89
REQUERENTE: MIGUEL JOÃO ABDO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 32408/2024-28
REQUERENTE: NELSON DUENHAS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 20130/2024-46
REQUERENTE: VENCESLAU SILVINO IFRAN
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 26907/2024-11
REQUERENTE: ANA LUCIA DOS SANTOS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 27009/2024-63
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 57, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria “PE” AGETTRAN n. 16, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.208, de 18 de fevereiro de 2021, na parte que designou os servidores relacionados abaixo, no âmbito da fiscalização de trânsito desta Agência, a contar de 1º de maio de 2024.

Servidor	Matrícula	Setor	Função
Luiz Carlos Gomes	080349/04	Trânsito	Supervisor de Fiscalização
Wendel Meira da Silva	393209/01	Trânsito	Supervisor de Fiscalização

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 58, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, C/C Decreto n. 9.544, de 24 de fevereiro de 2006, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, conforme especificação constante no quadro abaixo, no âmbito da fiscalização de trânsito desta Agência, a contar de 1º de maio de 2024, revogadas as disposições ao contrário (CI n. 56/GFT/AGETTRAN/2024).

Nome	Matrícula	Setor	Função
Gerson Medeiros de Moraes	120677/03	Trânsito	Supervisor de Fiscalização
Ricardo Cáceres Molina	189189/05	Trânsito	Supervisor de Fiscalização
Wendel Meira da Silva	393209/01	Trânsito	Chefe de Serviço de Fiscalização

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 59, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar de 1º de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
391443/02	Anderson Luiz Bianco	Técnico Assistente	025XXXXX195	07/05/2033

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 60, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGETTRAN, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença gestante de CRISLAINE DANIELE DUARTE DOS SANTOS, matrícula n. 393793/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “C”, por 120 dias, correspondente ao período de 3 de abril de 2024 a 31 de julho de 2024, em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026.292/2024-61
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 16/05/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 16/05/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=74
Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

AVISO DE REPETIÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta para o ITEM 001, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.251/2024-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E CLIMATIZADORES INDUSTRIAIS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 07/05/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 07/05/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.507/2023-93

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS E RATICIDAS DE USO PROFISSIONAL, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ZOONOZES - CCZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 042/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.239/2024-16

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 CELEBRADA EM 22 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Vertentes Materiais Esportivos Ltda, SPV Comercial Ltda, K.S. Artigos Esportivos Ltda, Casa do Atleta Ltda EPP, Breschigliari & Cia Ltda e R.G. Pinheiro Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023,

Pregão Eletrônico nº 052/2024 e Processo Administrativo nº 26.828/2024-39.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e uniformes.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.
ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Bomba - Tipo: de ar; Material: polipropileno; Requisito: dupla ação; Bico: agulha; Acompanha: mangueira flexível rosqueável .	1 - Un.	236	R\$16,00	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
02	Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Material: em PU; Circunferência: 61 a 64 cm; Peso: 410 a 440 g; Câmara: airbilty; Miolo: slip system removível e lubrificado.	1 - Un.	433	R\$41,00	
03	Bola - Tipo: futsal; Uso: infantil; Circunferência: 55 a 60 cm; Peso: 350 a 380 g; Miolo: removível ou substituível e lubrificado.	1 - Un.	385	R\$40,00	
04	Bola - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Material: microfibra; Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260 a 280 g; Câmara: butil; Miolo: removível, com tratamento anti-bactericid; Dados complementares: matrizada; Informação Adicional: aprovada pela FIVB e CBV	1 - Un.	158	R\$83,00	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
05	Bola - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Uso: mirim; Material: confeccionada em 3 camadas, sendo a 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em PVC; Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260 a 280 g; Câmara: airbilty; Miolo: substituível e lubrificado; Acabamento: 6 a 18 gomos; Requisito: 100% impermeável.	1 - Un.	140	R\$42,50	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
06	Bola - Tipo: Futevolei; Padrão: oficial; Material: em PU; Circunferência: 68 a 70 cm; Peso: 400-450 g; Miolo: removível e lubrificado.	1 - Un.	76	R\$56,50	SPV COMERCIAL LTDA
07	Bola - Tipo: vôlei de praia; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: microfibra; Circunferência: 65 a 68 cm; Peso: 230 a 280 g; Miolo: removível.	1 - Un.	30	R\$49,90	R.G. PINHEIRO LTDA
08	Bola - Tipo: beach tênis; Padrão: oficial; Material: feltro; Peso: 35 a 40 g; Diâmetro : 6,35 a 6,67 cm	Tb/Emb - 3 - Uns.	92	R\$16,00	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA

09	Bola - Tipo: futebol de campo; Padrão: oficial; Uso: infantil; Material: em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos , a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel ou similar , a 4ª camada em PVC; Circunferência: 64 a 66 cm; Peso: 360 a 390 g; Câmara: airbilty ou similar; Miolo: substituível e lubrificado; Dados complementares: termofusion, 100% impermeável, personalizado; Acabamento: 6 gomos.	1 - Un.	133	R\$43,50	R.G. PINHEIRO LTDA
10	Bola - Tipo: futebol de campo; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos , a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel ou similar , a 4ª camada em PVC; Circunferência: 72 a 74 cm; Peso: 410 a 450 g; Câmara: airbilty ou similar; Miolo: substituível e lubrificado; Dados complementares: termofusion, 100% impermeável, personalizado; Acabamento: 6 gomos; Modelo: pro.	1 - Un.	948	R\$40,95	CASA DO ATLETA LTDA EPP
10.1	Bola - Tipo: futebol de campo; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos , a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel ou similar , a 4ª camada em PVC; Circunferência: 72 a 74 cm; Peso: 410 a 450 g; Câmara: airbilty ou similar; Miolo: substituível e lubrificado; Dados complementares: termofusion, 100% impermeável, personalizado; Acabamento: 6 gomos; Modelo: pro.	1 - Un.	315	R\$40,98	R.G. PINHEIRO LTDA
11	Raquete - Tipo: beach tênis; Material: carbono e EVA; Espessura: 20-22 mm; Tamanho: 48-50 cm; Peso: 300-350 g.	1 - Un.	138	R\$242,00	

12	Fita - Tipo: de marcação; Uso: beach tênis; Material: polipropileno; Largura: 5 cm; Acompanha: estacas para fixação; Contém: 2 faixas de 8 m e 2 faixas de 16 m.	1 - Un.	26	R\$68,00	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
13	Rede - Tipo: futebol de campo; Padrão: oficial; Material: nylon ou polipropileno; Fio: 4 mm; Malha: 16 x 16 cm; Tamanho: 7,50 x 2,50 m (C x A).	1 - Par	78	R\$215,00	
14	Rede - Tipo: futebol de salão / futsal; Padrão: oficial; Material: nylon; Fio: confeccionada com fio 2.5mm de nylon de alta resistência; Malha: 12 x 12; Tamanho: 3,00 x 2,10 m; Requisito: tamanho oficial; Acabamento: sem detalhes; Dados complementares: sem detalhes.	1 - Par	150	R\$88,50	R.G. PINHEIRO LTDA
15	Rede - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Fio: 2,5 mm com tratamento uv, guia dentro da faixa superior para passar cabo de aço e corda de 6 mm dentro da faixa superior; Malha: 10 cm x 10 cm, 4 faixas 100% lona de algodão dublada (grossa), com 02 costuras de nylon; Acabamento: com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede dentro de cada ponta da rede deverá ser emprego um couro sintético para evitar a ação cortante do cabo de aço; Dados complementares: faixa superior deverá ter 7 cm de largura e a inferior 5 cm.	1 - Un.	62	R\$80,00	CASA DO ATLETA LTDA EPP
16	Rede - Tipo: beach tênis; Padrão: oficial; Material: polietileno; Fio: 1,5 mm; Malha: 4x4 cm; Dados complementares: Rede e faixa com proteção UV; Dimensões: 1,00 x 8,20 m (L x C); Material das faixas: nylon.	1 - Un.	26	R\$170,00	R.G. PINHEIRO LTDA
17	Rede - Tipo: futevôlei; Padrão: oficial; Material: polietileno; Fio: 2 mm; Malha: 10 x 10 cm; Dimensões: 1,00 x 9,50 m (L x C); Material das faixas: nylon.	1 - Un.	19	R\$82,99	CASA DO ATLETA LTDA EPP

18	Material esportivo - Tipo: fita TRX; Material: nylon; Uso: treinamento suspenso; Acompanha: 2 mosquetões de ajuste; Resistência: mínimo 250 kg; Largura: 40 mm; Regulagem de comprimento: entre 1,30 a 3,60 m.	1 - Un.	118	R\$109,90	R.G. PINHEIRO LTDA
19	Corda - Tipo: naval; Material: polietileno; Comprimento: 7 metros; Diâmetro: 40 mm.	1 - Un.	76	R\$149,99	CASA DO ATLETA LTDA EPP
20	Colchonete - Uso: práticas esportivas; Material: espuma; Requisito: revestimento externo em material sintético; Dimensão mínima: 950 x 500 x 30 mm (C x L x A).	1 - Un.	6.019	R\$23,90	SPV COMERCIAL LTDA
20.1	Colchonete - Uso: práticas esportivas; Material: espuma; Requisito: revestimento externo em material sintético; Dimensão mínima: 950 x 500 x 30 mm (C x L x A).	1 - Un.	2.006	R\$23,90	
21	Kimono - Tipo: karatê; Material: 100% algodão; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M 00.	1 - Un.	80	R\$91,50	R.G. PINHEIRO LTDA
22	Kimono - Tipo: karatê; Material: 100% algodão; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M 01.	1 - Un.	110	R\$91,50	CASA DO ATLETA LTDA EPP
23	Kimono - Tipo: karatê; Material: 100% algodão; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M2.	1 - Un.	160	R\$91,50	R.G. PINHEIRO LTDA
24	Kimono - Tipo: karatê; Material: 100% algodão; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M 03.	1 - Un.	190	R\$91,90	CASA DO ATLETA LTDA EPP
25	Kimono - Tipo: Judo; Material: brim; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M 01.	1 - Un.	825	R\$78,80	R.G. PINHEIRO LTDA
25.1	Kimono - Tipo: Judo; Material: brim; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M 01	1 - Un.	275	R\$86,90	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
26	Kimono - Tipo: Judo; Material: brim; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M2.	1 - Un.	465	R\$76,00	R.G. PINHEIRO LTDA
26.1	Kimono - Tipo: Judo; Material: brim; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M2.	1 - Un.	155	R\$76,00	

27	Kimono - Tipo: Judo; Material: brim; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M3.	1 - Un.	488	R\$84,40	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
27.1	Kimono - Tipo: Judo; Material: brim; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M3.	1 - Un.	162	R\$75,00	R.G. PINHEIRO LTDA
28	Kimono - Tipo: Judo; Material: brim; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M4.	1 - Un.	488	R\$75,00	
28.1	Kimono - Tipo: Judo; Material: brim; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M4.	1 - Un.	162	R\$89,00	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
29	Colete - Tipo: identificação; Padrão: personalizado; Material: poliéster; Dados complementares: com viés e elástico.	1 - Un.	3.035	R\$10,00	
29.1	Colete - Tipo: identificação; Padrão: personalizado; Material: poliéster; Dados complementares: com viés e elástico	1 - Un.	1.011	R\$10,00	
30	Material esportivo - Tipo: kit bocha adaptado; Material: couro; Peso: 270 a 300 g; Diâmetro: 8,2 cm; Acompanha: bolsa para transporte; Contém: 13 bolas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Cj	60	R\$900,00	CASA DO ATLETA LTDA EPP
31	Material esportivo - Tipo: Pelota; Material: couro natural legítimo; Uso: atletismo; Peso: 250 gramas; Diâmetro: 6 a 8 cm.	1 - Un.	212	R\$38,30	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
32	Material esportivo - Tipo: bola; Material: plástico; Uso: ginástica rítmica; Peso: 300 g; Diâmetro: 16 cm; Acompanha: pino sobressalente; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	212	R\$59,00	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
33	Material esportivo - Tipo: fita com estilete; Uso: GRD (ginástica rítmica desportiva); Comprimento estilete: 50 cm; Comprimento da fita: 6 m; Material da Fita: cetim; Material do estilete: fibra; Largura de banda: de 4 a 6 cm; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	224	R\$45,00	

34	Material esportivo - Tipo: corda; Material: polipropileno e algodão; Tamanho: 3 metros; Uso: ginástica rítmica; Requisito: sem manopla; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	224	R\$27,00	
35	Tatame - Tipo: esportivo; Uso: para prática desportivas de lutas marciais; Material: EVA; Corte: de encaixe; Medida: 1m x 1m x 30mm (C x L x E).	1 - Un.	1.458	R\$74,50	CASA DO ATLETA LTDA EPP
35.1	Tatame - Tipo: esportivo; Uso: para prática desportivas de lutas marciais; Material: EVA; Corte: de encaixe; Medida: 1m x 1m x 30mm (C x L x E).	1 - Un.	486	R\$83,10	R.G. PINHEIRO LTDA
36	Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: masculino; Material: microfibra; Circunferência: 75 a 78 cm; Peso: 600 a 650 g; Miolo: removível e lubrificado.	1 - Un.	95	R\$52,8000	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
37	Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: feminino; Material: microfibra; Circunferência: 72 a 74 cm; Peso: 500 a 565 g ; Miolo: removível e lubrificado.	1 - Un.	95	R\$59,00	
38	Rede - Tipo: basquete; Fio: 4 mm; Requisito: tamanho oficial; Acabamento: sem detalhes; Dados complementares: sem detalhes.	1 - Par	23	R\$11,99	CASA DO ATLETA LTDA EPP
39	Bola - Tipo: handebol; Padrão: oficial; Material: confeccionada em 3 camadas, sendo a 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em PU Super Grip ou similar com mais aderência; Tamanho: h2l costurada; Circunferência: 54 a 56 cm; Peso: 325 a 400 g; Câmara: airbility ou similar; Miolo: substituível e lubrificado; Acabamento: 32 gomos; Modelo: pro.	1 - Un.	95	R\$59,00	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

40	Bola - Tipo: handebol; Material: em 3 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em PU com mais aderência; Tamanho: h1l costurada; Circunferência: 49 a 51 cm; Peso: 230 a 270 g; Câmara: airbility ou similar; Miolo: substituível e lubrificado; Acabamento: 32 gomos.	1 - Un.	95	R\$52,00	
41	Material esportivo - Tipo: prancha de natação; Material: EVA; Medidas mínimas: 44 x 29 x 3 cm (C x L x E).	1 - Un.	30	R\$20,00	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
42	Tapete - Material: vinil; Espessura: mínimo 1 mm; Largura: mínimo 1,40 m; Acabamento: linóleo; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - M²	987	R\$61,90	R.G. PINHEIRO LTDA
42.1	Tapete - Material: vinil; Espessura: mínimo 1 mm; Largura: mínimo 1,40 m; Acabamento: linóleo; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - M²	329	R\$61,90	
43	Material esportivo - Tipo: kit minibands elásticas; Material: látex; Contém: 3 minibands de diferentes tensões.	1 - Cj	235	R\$22,40	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
44	Material esportivo - Tipo: peso; Material: aço carbono ou aço inoxidável; Uso: atletismo; Requisito: fabricado nos padrões da IAAF; Peso: 3 kg; Núcleo: de chumbo; Formato: esférico; superfície: lisa; Diâmetro Mínimo: 85 mm.	1 - Un.	56	R\$67,20	
45	Material esportivo - Tipo: peso; Material: bronze ou aço inoxidável; Uso: atletismo; Requisito: certificado pela IAAF; Peso: 4 kg; Núcleo: de chumbo; Formato: esférico; superfície: lisa; Diâmetro Mínimo: 95 mm.	1 - Un.	56	R\$200,00	CASA DO ATLETA LTDA EPP
46	Material esportivo - Tipo: dardo; Material: aço inoxidável ou fibra de carbono; Uso: atletismo; Requisito: certificado pela IAAF; Ponteira: aço; Empunhadura: cordel/corda; Peso: 800 gramas; Comprimento: entre 2,60 e 2,65 m.	1 - Un.	56	R\$498,00	R.G. PINHEIRO LTDA

47	Material esportivo - Tipo: dardo; Material: aço inoxidável ou fibra de carbono; Uso: atletismo; Requisito: certificado da IAAF; Ponteira: aço; Empunhadura: cordel/corda; Peso: 600 gramas; Comprimento: entre 2,20 e 2,25 m.	1 - Un.	56	R\$495,00	
48	Material esportivo - Tipo: disco; Material: borracha; Uso: atletismo; Peso: 1 kg.	1 - Un.	120	R\$35,60	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
49	Material esportivo - Tipo: disco; Material: plástico ABS de alta resistência com fibra de vidro; Uso: atletismo; Requisito: certificado pela IAAF; Peso: 1 kg; Acabamento: centro e bordas em aço galvanizado.	1 - Un.	56	R\$80,00	CASA DO ATLETA LTDA EPP
50	Material esportivo - Tipo: disco; Material: plástico ABS de alta resistência com fibra de vidro; Uso: atletismo; Requisito: certificado pela IAAF; Peso: 750 gramas; Acabamento: centro e bordas em aço galvanizado.	1 - Un.	56	R\$99,00	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
51	Mesa - Tipo: tênis de mesa; Medida: padrão ITTF (Internacional Table Tennis Federation); Espessura do tampo: 15 mm; Material do Tampo: MDF; Requisito: tampo dobrável; Pés: madeira e articulados; Acabamento: tampo pintado na cor azul com linhas demarcatórias na cor branco.	1 - Un.	55	R\$949,00	R.G. PINHEIRO LTDA
52	Uniforme esportivo - Tipo: calça; Gênero: unissex; Esporte: capoeira; Material: 100% algodão; Cor: branca; Tamanho: M infantil; Requisito: com elástico na cintura.	1 - Un.	220	R\$77,00	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
53	Uniforme esportivo - Tipo: calça; Gênero: unissex; Esporte: capoeira; Material: 100% algodão; Cor: branca; Tamanho: P adulto; Requisito: com elástico na cintura.	1 - Un.	125	R\$56,99	
54	Uniforme esportivo - Tipo: calça; Gênero: unissex; Esporte: capoeira; Material: 100% algodão; Cor: branca; Tamanho: M adulto; Requisito: com elástico na cintura.	1 - Un.	195	R\$56,99	
55	Uniforme esportivo - Tipo: calça; Gênero: unissex; Esporte: capoeira; Material: 100% algodão; Cor: branca; Tamanho: G adulto; Requisito: com elástico na cintura.	1 - Un.	90	R\$56,99	

56	Rede - Tipo: badminton; Padrão: oficial; Fio: polipropileno ou polietileno; Malha: 2 x 2; Medida: 0,76 x 6,10 m; Fita: nylon.	1 - Un.	24	R\$99,00	
57	Material esportivo - Tipo: peteca de Badminton; Material: nylon e cortiça; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	50	R\$5,00	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Ricardo Tadeu da Silva, Gabriel Melo Matos de Salvi, Karin Cristiani Staudt, Silvia Helena Ronchesel Vilalba, Edmar Ferra Monteiro e Reginaldo Garcia Pinheiro.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 17/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o

resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2024

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 17/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
GJM3545	026108/2024-18	MS3109321 -76331	NAO PROVIDO
LBU8809	027931/2024-23	REN0285441-74710	NAO PROVIDO
QAF3840	028001/2024-97	MS3061208 -60501	NAO PROVIDO
RWG5I90	025933/2024-88	NQ00087059-54522	NAO PROVIDO
RWH4H73	028020/2024-31	TEN0324142-60501	NAO CONHECIMENTO
RWJ0F42	023844/2024-89	NMS2337126-50020	NAO PROVIDO
RWJ0F42	023845/2024-41	NMS2340344-50020	NAO PROVIDO
RWJ0F42	023848/2024-30	NMS2338089-50020	NAO PROVIDO
RWJ3688	026720/2024-82	MS3302135 -60501	NAO PROVIDO
SLW9C60	028554/2024-86	MV00292159-74550	NAO PROVIDO
CND7516	026214/2024-57	NQ00088592-60501	PROVIDO
DOR1289	023895/2024-10	MS3299849 -60501	PROVIDO
NRK3445	026098/2024-58	LEN0103082-74630	PROVIDO
QAF2871	028348/2024-94	MA00102828-60503	PROVIDO
RMR4H80	026754/2024-02	REN0528745-74550	PROVIDO

PORTARIA N. 6.222

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) GINA FERREIRA DIAS DA COSTA 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, de 02 de maio de 2024 a 16 de maio de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 26 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.394

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) CAUE SARAIVA DE AQUINO BARUTTI, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 26 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

REQUERIMENTO
CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BANDEIRANTES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para atividade de CONDOMÍNIO RESIDÊNCIAL Localizada à RUA ENGº ROBERTO MANGE, 998 – AMAMBAI – CEP: 79.005-420 município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL INDAIÁ torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação de CONDOMÍNIOS PREDIAIS. Localizada à RUA 14 DE JULHO, 5093 - BAIRRO MONTE CASTELO – CAMPO GRANDE / MS – 79.070-229.

CONCESSÃO
FLOK CREMATÓRIO DE ANIMAIS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade LICENÇA PRÉVIA - PRORROGAÇÃO com validade de 13 MESES a contar

de 17/04/2024, para atividade de CREMATÓRIO DE ANIMAIS. Localizada à FRENTE PARA A TRAVESSA ZAYDA, LOTE 6C, PARCELAMENTO JARDIM MONTE ALTO, VILA NASSER município de Campo Grande –MS.

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia nº 01.052/2023 em 05/09/2023 com validade 05/09/2024 para atividade de Condomínio Multirresidencial com 120 unidades habitacionais, localizado na Avenida Euler de Azevedo, Lote X, Bairro São Francisco, CEP 79118-000, Município de Campo Grande –MS.

M CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação 03.045/2024 com validade de 04 anos a contar de 09/04/2024 para Fabricação de alimentos para animais, localizada na Av. Solon Padilha, 2075 Bairro Polo Empresarial Oeste no município de Campo Grande – MS.